

Diário Oficial

ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA - N. 25.898

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1987.

Turismo já tem um plano global

Os técnicos da Paratur — Companhia Paraense de Turismo, elaboraram um plano que recomendam para ser colocado em prática no próximo quadriênio governamental, nela estando previstos o desenvolvimento do turismo social, a dinamização da oferta turística estadual e a execução de uma política de "marketing" turístico, como linhas mestras da atuação do poder público estadual no setor turismo.

Denominado Plano Global de Turismo, contém as diretrizes gerais da ação dos organismos de turismo no Pará quanto ao período 1987/1990 e foi entregue pelo presidente da Paratur, jornalista Carlos Rocque, ao professor Arnícar Tupiassu e à professora Terezinha Gueiros, incumbidos da elaboração do programa da administração que sucederá a do governador Jader Barbalho.

O DOCUMENTO

O Plano Global de Turismo traçado pela Paratur define as linhas de ação do turismo paraense, levando em consideração as diretrizes assinaladas pelo Plano de Turismo da Amazônia, publicado em 1978 por iniciativa da Sudam, e as prioridades do turismo propostas pela atual administração da Embratur — Empresa Brasileira de Turismo.

Com base nos dois documentos, o Plano Global de Turismo prevê uma atuação do governo estadual caracterizada pela realização de atividades voltadas para a expansão da estrutura de lazer, favorecendo um alargamento das opções recreativas, tanto dos residentes como das pessoas que visitam o Pará, e pela adoção de postura eficaz na comercialização do produto turístico estadual nos mercados emissores. A ação dos organismos de turismo deverá estar orientada pelas seguintes diretrizes gerais:

1 — Ampliação das possibilidades de acesso de segmentos sociais da baixa renda, às programações recreativas e turísticas.

2 — Redimensionamento da oferta turística estadual, através da criação de novos atrativos turísticos e do aperfeiçoamento da qualidade dos equipamentos e serviços.

3 — Utilização dos mecanismos de "marketing", no processo de captação das correntes turísticas nacionais e internacionais.

4 — Compatibilização do desenvolvimento turístico, com a revitalização das manifestações culturais e com a exploração racional dos recursos naturais do Estado.

PROGRAMAS

O presidente da Paratur e os técnicos a seu serviço são de parecer que para a aplicação dessas diretrizes devem, num futuro próximo, ser estabelecidos oito programas especificamente destinados ao setor turístico do Governo do Pará: Turismo Social; Recursos Humanos; Animação Turística; Pesquisa Turística e Desenvolvimento de Projetos; "Marketing"; Conscientização Turística; Captação de Eventos; e Turismo Cultural.

Sobre cada um desses oito programas foi feita a detida explanação, para que fique bem claro o resultado das pesquisas e série de estudos dos técnicos da Paratur.

O presidente da Paratur fez sentir que para a execução desses programas o Plano Global de Turismo requer uma estrutura administrativa eficaz e operacional, partindo de reformas nos órgãos oficiais paraenses que cuidam do turismo.

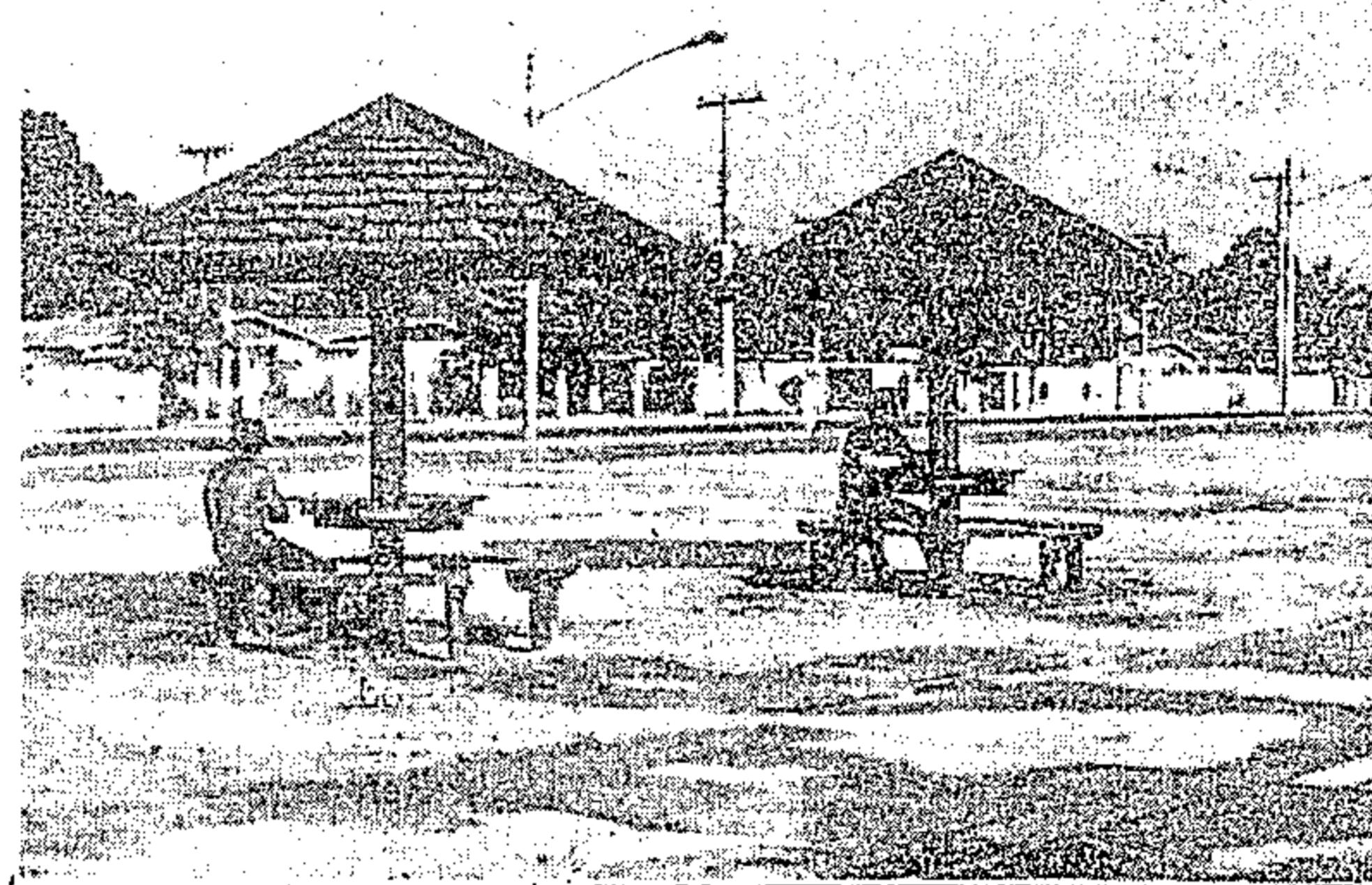
Na festa de aniversário da cidade, outorga de comendas

De vários modos foi lembrado, no dia de ontem, o feito de Francisco Caldeira Castelo Branco, que por determinação de Alexandre de Moura, líder das forças lusitanas desde outubro de 1614, no litoral do Novo Continente, realizava a missão de conquistar as terras situadas mais ao norte e que, assim, a 12 de janeiro de 1615, na área que os índios de então denominavam Mairi, fundou a Feliz Lusitânia, primórdios da atual Belém do Pará.

Francisco Caldeira Castelo Branco desembarcou comandando 150 homens, chegados no patacho "Santa Maria da Candelária", no caravelão "Santa Maria das Graças" e no lanchão "Assunção", de que foi piloto-mor Antônio Vicente Cochado e serviu como guia o francês Charles de Vaux. Depois de dezoito dias de viagem, da contra-costa maranhense à baía de Paraná-Guaçu (hoje baía do Guajará), o enviado de Alexandre de Moura escolheu para lançamento da pedra fundamental a foz do igarapé que corresponde à doca do Ver-o-Peso, onde o engenheiro-mor da expedição, Francisco Frias Mesquita, iniciou a primeira edificação local, que foi o Forte do Presépio.

PROGRESSO

A ação de Francisco Caldeira Castelo Branco foi desenvolvida lentamente, a duras penas, mesmo a princípio contando com ajudas prestadas pelos tupinambás. Somente quando aportaram na



Durante os festejos foram inauguradas várias obras, como um espaço de lazer em Valde-Cães.

baía de Paraná-Guaçu outras embarcações transportando mais colonizadores portugueses e que a população da Feliz Lusitânia começou a crescer, foi que surgiram novas edificações, formando um núcleo residencial onde atualmente se vê a Cidade Velha.

A casa-forte foi a primeira construção lusitana na aldeia Mairi, porém depois foi erguida (dentro do fortim) uma capela e, mais tarde, os padres lançaram os fundamentos de uma igreja e o governo autorizou a construção de prédios públicos, erguidos parale-

lamente a pequenos estabelecimentos comerciais.

HOMENAGENS

O governador Jader Barbalho e o prefeito Coutinho Jorge, durante o evento inauguraram obras de alto interesse da população.

A onze personalidades (algumas já falecidas) e ao Instituto "Evandro Chagas", o prefeito da outrora denominada Feliz Lusitânia concedeu o Mérito "Francisco Caldeira de Castelo Branco", constante de título e medalha de prata, tudo em meio a significativa festa comemorativa dos 371 anos de fundação de Belém.

A SAGRI E A REALIDADE FLORESTAL

Para os técnicos da Sagri — Secretaria de Estado de Agricultura, a atual realidade florestal do Pará é preocupante e exige um tratamento prioritário.

Tanto o titular da Sagri, agrônomo Herculano Torres, como os seus assessores, consideram que a política florestal não deve ser dissociada das questões relativas às políticas econômica e agrícola, pelo que participam da busca de alternativas capazes de orientar as comunidades rurais e a população em geral, quanto ao uso adequado dos recursos florestais.

AGROTÓXICOS

Na área dos agrotóxicos a atuação da Sagri foi intensificada durante o Governo Jader Barbalho, a partir de 1984, ano em que os casos de intoxicação na zona rural paraense ocuparam as manchetes nacionais, diante da constatação do uso indiscriminado de produtos químicos na faixa por onde passa a linha de transmissão de energia gerada pela Hidrelétrica de Tucuruí. Também a devastação de castanhais nativos,

nos municípios de Marabá, por interesses de grupos mais interessados na pecuária, contribuiu para uma atuação mais efetiva da Sagri no setor do meio-ambiente.

Com o objetivo de dar maior flexibilidade de ação às atividades voltadas para o uso abusivo de agrotóxicos, a Assessoria de Defesa Vegetal e Meio-Ambiente dessa Secretaria de Estado, foi transformada em Grupo Executivo de Meio-Ambiente e Recursos Naturais — Gemarn, que atualmente tem como um de seus principais objetivos a busca de um modelo que reverta as adversidades que estão ocorrendo com os recursos naturais do Estado. O Gemarn tenta definir uma política de meio ambiente que respeite as especificidades ecológicas e de ocupação dos espaços regionais.

CONSCIENTIZAÇÃO

O desmatamento indiscriminado no interior do Pará já atinge uma faixa bastante significativa, chegando a criar enormes vazios na floresta, com prejuízos sobretudo para a fauna e comprometendo o equilíbrio

ecológico para o qual contribuem os igarapés e cursos d'água menores. O saque aos recursos naturais, segundo os técnicos do Grupo Executivo de Meio-Ambiente e Recursos Naturais, são reflexos de vários fatores que, facilitam a instalação de grandes projetos, oficiais ou particulares.

Os municípios paraenses, de maneira geral, ao que notam técnicos da Sagri, apresentam carência significativa de sua cobertura vegetal, tanto na área urbana como na rural. Isso, levou o Gemarn a desenvolver uma programação conscientizando e fazendo com que a comunidade promova a cobertura vegetal das áreas degradadas, através do plantio de mais árvores.

A grande preocupação do Grupo é regionalizar uma política florestal para todo o Pará, planejando adequadamente o uso desses recursos, mantendo o equilíbrio ecológico, para evitar prejuízos ainda mais graves que os já constatados nas superfícies onde descontroladamente são utilizados agrotóxicos.

Terça-feira, 13

0122.....

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.898

BELEM - TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HÉRMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício,

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 4705

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e Secretaria de Estado de Administração

EDITAIS E PORTARIAS

Do Conselho de Contas dos Municípios

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/87

Da Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA

Do IPASEP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
– AVISO DE LICITAÇÃO

Da COSANPA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

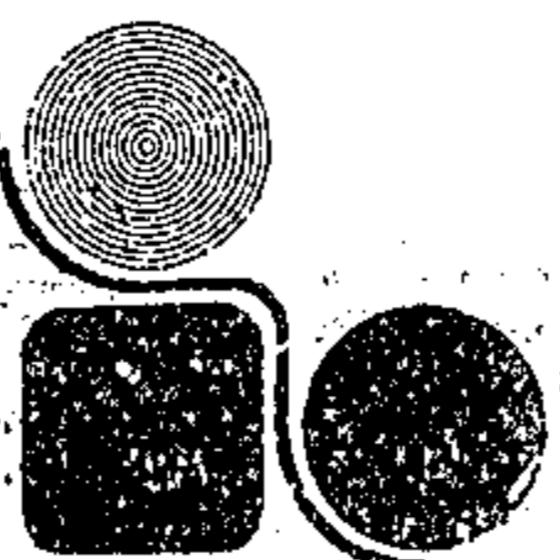
Do Tribunal de Contas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto nº 4.371, de 19.06.86.

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ONDE SE LE:

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código GEP-ANM-800
 Categoria Funcional: AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, Código GEP-ANM-801
 Classe: "A"
 01 - ANTONIO MARIA SARAIVA
 02 - JOSÉ MARIA RODRIGUES
 03 - NERY MASSATO MASSAKI

LEIA-SE:

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO Código GEP-ANM-800
 Categoria Funcional: AUXILIAR DE SAÚDE Código GEP-ANM-802
 Classe: "A"
 01 - ANTONIO MARIA SARAIVA
 02 - JOSÉ MARIA RODRIGUES
 03 - NERY MASSATO MASSAKI

ERRATA

Decreto nº 4.587, de 28 de novembro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.11.86.

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: MAGISTÉRIO Código GEP-M-400
 Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU Código GEP-M-401
 Classe:

ONDE SE LE:

Classe "E" Código GEP-M-401.5
 SELMA MARIA ARAGÃO DE ARAGÃO
LEIA-SE:
 CLASSE "C" Código GEP-M-401.3
 SELMA MARIA ARAGÃO DE ARAGÃO

ERRATA

Decreto nº 4.587, de 28.11.86, publicado no D.O de 03.12.86.

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR Código GEP-ANS-600

ONDE SE LE:

Categoria Funcional: BIBLIOTECÔNOMISTA Código GEP-ANSB-603
 Classe: "A" Código GEP-ANSB-603.1
 MARIA DE NAZARE PAIVA ANDRADE - Depto de Assist. ao Educando

LEIA-SE:

Categoria Funcional: ASSISTENTE SOCIAL Código GEP-ANSAS-602
 Classe: "A" Código GEP-ANSAS-602.1
 MARIA DE NAZARE PAIVA ANDRADE - Depto de Assist. ao Educando

ERRATA

Decreto nº 4587, de 28.11.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.12.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DÉCRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1987
 O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:
 Autorizar ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração-SEAD, a viajar para Maiami-EUA, no período de 17.01 a 01.02.87, a fim de participar do Curso Intensivo de Administração Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de Janeiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado

LUÍZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 050/86-CMG, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 051/CMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a ser

vidora: ÉRICA EMIL KAJIHARA - Oficial de Gabinete, ora à dis-

posição da Casa Militar da Governadoria do Estado, correspon-

dente ao exercício de 1985, no período de 05.01 a 03.02.1987.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 29 de dezembro de

1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
 Cel.-PM - Chefe da Casa Militar
 (G. Reg. Nº 16.600)

PORTARIA Nº 001/87-DS, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.

4 - Terça-feira, 13

0124

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

R E S O L V E :

Conceder ao Cb. QPMP-O RG. 5450: RAIMUNDO NONATO ALFAIA, pertencente à Cia, do CG e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referente ao exercício de 1986, a contar de 09.01.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 07 de janeiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Cel.- QOPM - Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. N° 16.586)

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 1602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei n° 749/53, art. 145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81, calculado na forma da Resolução n° 9986/82-TCE: MARIA AGRÍCOLA MOREIRA BARRA, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.557,89 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Cruzados e Oitenta e Nove Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.219,61
- Função Gratificatória - FG-4 Cz\$ 748,00
- Adicional - 30% Cz\$ 590,28
- Provento Mensal Cz\$ 2.557,89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.075, de 16 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.588)

PORATARIA N° 1635, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei n° 5110/83, calculado na forma da Resolução n° 9986/82-TCE: RONÉU FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Promotor Público da Comarca de Óbidos, lotado no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 20.168,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Oito Cruzados e Quarenta Centavos), abaixo discriminados, retificando-a a Portaria n° 438/86, conforme Ofício n° 2741/86-TCE:

- Vencimento Integral (Promotor de 2ª Entrância) Cz\$ 3.430,00
- Representação - 140% (Lei n° 5277/85) Cz\$ 4.802,00
- Adicional - 14% Cz\$ 11.936,40
- Provento Mensal Cz\$ 20.168,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.072, de 16 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.588)

PORATARIA N° 1663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79.

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, ítem III e § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado - Lei n° 5292/85, art. 145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81: MARIA DE BELEM BENTES CARDOSO, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Distrito de Mosqueiro, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.879,39 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Cruzados e Trinta e Nove Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria n° 1338/86, conforme Ofício n° 2786/86-TCE:

- Vencimento Integral Cz\$ 1.215,61
- Grat. Função de Direção - 10% (240hs. x Cz\$ 9,42) Cz\$ 2.226,08
- Adicional - 30% Cz\$ 433,70
- Provento Mensal Cz\$ 1.879,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 15.056, de 11 de dezembro de 1986.

(G. Reg. N° 16.588)

PORATARIA N° 0001, DE 05 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Processo n° 02135/86-SEAD,

Exonerar, a pedido de acordo com o arts. 75, II, m 1 da Lei n° 749, de 24.12.53, ALFREDO MUNIZACIO YABE, ocupante

de cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORATARIA N° 0002, DE 05 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe são conferidas pelo Decreto n° 000, de 21.05.1986

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Otávia - Marabá	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M... 401.1 - Cl. "A"	02152/86	02 anos a contar de 01.08.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 16.601)

PORATARIA N° 0005, DE 07 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 21.10.84, e, Considerando os termos do Processo n° 00004/87-SEAD,

R E S O L V E :

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Belém: MARIA AMÉLIA CORDEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Desportos, Cultura e Turismo, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 16.601)

CONSELHO DE CONTAS

DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N° 001/87

(Processo n° 00618/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, Prefeito Municipal de Moçajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00618/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de Janeiro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente em exercício

(G. n° 16.543 - Dias: 06, 09 e 13/01/87)

EDITAL N° 002/87

(Processo n° 01688/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-Prefeitos Municipais de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01688/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de Janeiro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente em exercício

(G. n° 16.557 - Dias: 08, 13 e 16/01/87)

EDITAL N° 003/87

(Processo n° 01095/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Vieira, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01095/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 05 de Janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYL ROCHA

Presidente

(EDITAL N° 004/87)

(Processo n° 00875/83)

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON MOREIRA VIEIRAS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento

do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Moreira Veras, ex-Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00875/83, referente à Prestação de Contas do SNER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de Janeiro de 1987

Conselheiro IRAWALDYL ROCHA

Presidente

(Reg. n° 16.514 - Dias: 13, 16 e 20/01/87)

Procuradoria

PORATARIA N° 003/87, DE 12 DE JANEIRO DE 1987

O Procurador Chefe do Ministério Pùblico junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário LUIZ CLAUDIO LEÃO MONTEIRO, Gratificação pelo exercício de Tempo Integral de 50% (cinco por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa nesta Procuradoria, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO

Procurador Chefe

PORATARIA N° 004/87, DE 12 DE JANEIRO DE 1987

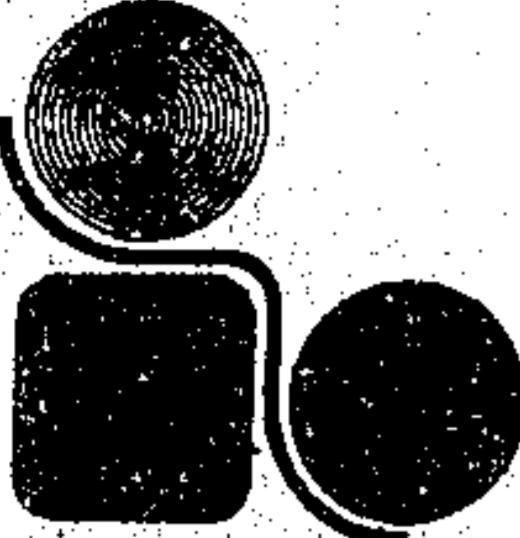
O Procurador Chefe do Ministério Pùblico junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a funcionária RAIMUNDA DA SILVA BRITO, Gratificação pelo exercício de Tempo Integral de 50% (cinco por cento) sobre a remuneração correspondente ao cargo que ocupa nesta Procuradoria, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10;
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados:
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados;

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORRÉA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEDUC nº 003/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 100.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/87

Processo nº 67.673
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORRÉA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEDUC nº 003/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 26.718,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/87

Processo nº 67.662
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 457/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 76.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/87

Processo nº 67.663
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 457/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 135.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/87

Processo nº 67.664
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 463/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias.

(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 460/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 100.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/87

Processo nº 67.666
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 465/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 4.500,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/87

Processo nº 67.667
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 462/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 15.600,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/87

Processo nº 67.668
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do (a) referido (a) Convênio nº 459/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia de prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/87

Processo nº 67.669
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 463/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias.

após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.000.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg. N° 8761 - Data: 13, 19 e 23/01/87)

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
VISTO: Chefe da Procuradoria Geral
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
EXT. N° 8761 REG. N° 21896 dia 13.01.87

de um carimbo com os seguintes dizeres: "Convenio ICM 49/86 e Protocolo ICM 14/86", datado e assinado pelo funcionário credenciado.

Art. 3º. - O documento referido no artigo anterior deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva Nota Fiscal do Produtor, à Coordenadoria de Arrecadação, mantida a sistemática atualmente existente.

Art. 4º. - Esta Instrução Normativa entra-rá em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1987, revo-gadas as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
EXT. N° 8761 REG. N° 21888 dia 13.01.87
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Srs. Membros do Conselho desta Federação, em pleno de seus direitos sociais, convocados a participar de REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, que será realizada dia 17 de janeiro de 1987, às 10:00 hs (HBV) em primeira, e às 11:00 hs (HBV) em segunda e última convocação, em sua sede provisória à Av. Alcindo Cacela n° 1523, na cidade de Belém, bairro de Nazaré, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Discussão, votação e aprovação da venda de um carro.
- II - Discussão, votação e deliberação sobre a compra de um carro.
- III - E o que ocorrer.

Belém-Pa. 12 de Janeiro de 1987
SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO VOSTA
PRESIDENTE

T. N° 07928 REG. N° 21893 dia 13.01.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-117/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ESTACON ENGENHARIA S/A. Proc. 4430/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e Preços do Contrato de Empreitada PG-34/84, de cruzeiros para cruzados, a partir de 10.3.86, conforme as novas planilhas anexas ao Termo Aditivo, cujo o valor do Contrato é de Cr\$ 134.579.070,44. Belém, 12 de Janeiro de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
VISTO: ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
EXT. N° 8761 REG. N° 21896 dia 13.01.87

Extrato do 2º Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-118/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ESTACON ENGENHARIA S/A. Proc. 4431/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2.284/86. Objeto: Converter o valor e

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA N° 026 de 09.01.87

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIUBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

Considerando o disposto no art. 11 da Resolução n° 251, de 24 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto n° 2.547, de 01 de dezembro de 1982 que regulamenta o Instituto de Ascenção Funcional à servidores do IPASEP.

Dispõe, sobre a sistemática de recolhimento do ICM previsto nos termos de Convenio ICM n° 49/86 de 15 de outubro de 1986 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nas operações de saídas interestaduais e interestaduais do gado bovino gordo para abate, inclusive carne verde resfriada ou congelada, bem como dos produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural resfriado ou congelado, os contribuintes, cadastrados ou não cadastrados, recolherão o ICM devido naqueelas operações através da utilização de Nota Fiscal do Produtor com o respectivo Documento de Arrecadação do ICM do Produtor - DAIP.

Parágrafo único. A documentação a que se refere este artigo será considerada Guia Especial de Arrecadação nos termos do Protocolo ICM 14/86 de 15 de outubro de 1986.

Art. 2º. - As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual tomarão as providências necessárias visando adaptar o DAIP às exigências do Convenio ICM 14/86, através da aposição, no verso do documento,

Considerando o resultado do processo seletivo publicado no Diário Oficial do Estado desta data.

Considerando o número de vagas destinadas ao provimento via Ascenção Funcional, constantes do Edital n° 001/86, publicado no Diário Oficial de 19.06.86.

RESOLVE:

I-Efetivar, a Ascenção Funcional dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, classificados de acordo com o que dispõe a Resolução n° 251, de 24.11.82, homologado pelo Decreto n° 2.547, de 01.12.82, aos cargos integrantes da classe de Auxiliar Técnico na forma do anexo a esta Portaria.

II-A lotação dos servidores a que se refere esta Portaria, far-se-á observadas as necessidades de Recursos Humanos apontadas pelas Unidades Administrativas do IPASEP.

III-A Unidade de Pessoal, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizeram necessárias em decorrência da aplicação desta Portaria.

IV-Os efeitos desta Portaria vigorarão a partir de sua publicação.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

EXT. N° 8762 REG. N° 21894 dia 13.01.87

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	ANEXO		CLASSE A QUE PERTENCE	CLASSE A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR
		DENOMINAÇÃO	CÓDIGO		
01	HAMILTON BRONZE DE ABREU	AUX. DE SERV.GERAIS	AA.ASG.032.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
02	EDSON GAMA SOARES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
03	ROSÁRIO DE MARIA LEITE PAVÃO BARBOSA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
04	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.3 C-X	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.2 B-VII
05	RUI THALES FERREIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
06	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ABDON	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
07	FRASSINETE DIAS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.3 C-X	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.2 B-VII
08	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MARTINS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
09	MARLENE MARIA GONÇALVES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
10	FRANCISCO MARTINS DE LIMA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
11	NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
12	JOSÉ DA COSTA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
13	WILSON GOMES MACIEL	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
14	JORGENOR DO SOCORRO SANTOS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
15	SANDRA COELHO BARGACHY	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
16	MANOEL DOS SANTOS CORRÊA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
17	MARIA SUELY MOREIRA LOPES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
18	ELIZABETH TADEU MONTEIRO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
19	FRANCISCO ALBERTO LOPES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.3 C-X	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.2 B-VII
20	RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
21	BENEDITA SONIA SILVA DE MENDONÇA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III
22	CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.1 A-II	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-I
23	JOSE GARCIA COSTA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.3 C-X	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.2 B-VII
		AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA.031.2 B-VI	AUX.TÉCNICO	ANM.AT.021.1 A-III

Governo do Estado do Pará
Companhia de Saneamento do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL I - 25/87 - COSANPA

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA DA GRANDE BELÉM E CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, convoca as Empresas interessadas a participarem da CONCORRÊNCIA N° 1-25/87 para a execução de obras, destinadas à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Belém e cidades do interior do Estado do Pará. Os recursos financeiros para pagamentos dos encargos decorrentes da Concorrência provêm do CEP - Caixa Econômica Federal, do Governo do Estado através do Fundo de Financiamento para Águas e Esgotos - FAE-PA e do empréstimo obtido junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD no valor total de US\$180.000.000. O Contrato de financiamento que estabelece a participação dos órgãos participantes da presente Concorrência é o CTN...

A seguir são relacionadas as obras objeto da Concorrência e seus valores, bem como o valor da caução de participação.

LOTE ÚNICO DISCRIMINAÇÃO DO LOTE VALOR LOTE-CZ\$ VALOR CAUÇÃO - CZ\$
Ampliação da Rede de Distribuição e Ligação de Água da Grande Belém.
Ampliação da Rede de Distribuição e Ligação de Água de Cidades do Interior do Estado do

Pará (Castanhal, Capitão Poço, Capanema, San

tarém, Marabá e Altamira).

Poderão participar da Concorrência, Empresas Brasileiras dos demais países membros do BIRD ,

da Suíça e Taiwan:

O prazo para conclusão das obras é de 720(setecentos e vinte) dias corridos.

Os documentos relacionados com a Concorrência, que incluem as condições que a regulamentam, es-

tarão à disposição dos interessados para eventuais consultas e aquisição no seguinte endereço:

Av. Magalhães Barata, 1.201-Belém-Pará-Brasil. A aquisição da "Pasta da Concorrência" será

fazida mediante o recolhimento à Tesouraria da COSANPA da taxa de inscrição no valor

de C\$20.000,00 (vinte mil cruzados) no endereço acima, no período de 12/01 à 10/02/87, no horá

rio de expediente de COSANPA.

O valor da caução de participação deverá ser recolhido mediante recibo à Tesouraria da

COSANPA até 10 dias antes da data de recebimento das Propostas.

As propostas dos interessados deverão ser entregues no Auditório da COSANPA na Av. Magalhães

Barata nº 1.201 - Belém-Pará-Brasil, no dia 25.02.87 às 9,30 horas (nove horas e trinta minu-

tos), em reunião pública, perante a Comissão Julgadora, especialmente designada pela Diretoria

da COSANPA, para este fim.

Informações adicionais deverão ser obtidas na COSANPA ou pelos telefones (091) 226-2244, (091)

228-0930.

Belém, (PA), 12 de Janeiro de 1987

A DIRETORIA

EXT. N° 8763 REG. N° 21895 dia 13.01.87

Terça-feira, 13

0127

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987 - 7

ANÚNCIOS

HIDROSERVICE DA AMAZÔNIA S/A-AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
C.G.C (MF) Nº 05.054.358/0001-10
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17/11/86

As 10:00 horas do dia 17/11/86, na sede social, sito a Estrada Vicinal de Mcrajuba, KM-48, Itupiranga, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 290.000.000 de Ações Ordinárias a serem subscritas pela acionista HIDROSERVICE-ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, no valor nominal de Cr\$ 0,01 (UM CENTAVO DE CRUZADO) cada uma no total de Cr\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZADOS) e de 284.038.200 Ações Preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM conforme ofício GS nº 03486 de 14/11/86 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM no valor nominal de Cr\$ 0,01 (UM CENTAVO DE CRUZADO) cada uma, no total de Cr\$ 2.840.382,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL,

TREZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZADOS). Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme os Boletins de Subscrição de 17 de novembro de 1986 e 16 de dezembro de 1986, assinados pelos senhores HENRY MAKSOUD e ROBERTO BISCA; Diretor-Presidente e Contador, respectivamente, representando a empresa e os senhores, JUVENCIO ANTONIO V. DIAS, pela Diretoria Financeira e CECILIO BRAGA WANDERLEY, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, restando o Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17/12/86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA, sob o nº 000008/87 em 06/01/87.

Itupiranga(PA), 12 de janeiro de 1987.
T.Nº07928 REG.Nº 21891 dia 13.01.87

GAIAFAR AGRO-INDUSTRIAL S/A
C.G.C/MF. Nº 04835294/0001-22

"AVISO AOS AÇÃOISTAS"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Travessa da FEB, nº 127, Belém, Capital do Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1986.

Belém (Pa), 6 de Janeiro de 1.987

CARLOS MOGAMI - DIRETOR
T.Nº07927 REG.Nº 21892 dia 13.14.15/01/87

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Séção de Obras do Pará

CIPAC - CLA. PARAENSE DE ARTEFAUTOS DE CONCRETO
CGC/MF. Nº 04.704.557/0001-64

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 6.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 3.181.113,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 200.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 3.118.887,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 200.000 (DUZENTAS MIL) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma prevista no Decreto-Lei n. 1.376/74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.10.86.

Subscritor-CGC Endereço Exerc. No. Ações Valor-Cr\$
Fundos de Investimentos Av. Presidente Vargas, 800-Belém-Pa.
ME 04.902.979/0001-44

SUBSCRITOR Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

Belém, CIPAC-Cla. Paraense de Artefautes de Concreto

CRESCIMENTO DOS SANTOS

Diretor-Presidente

JÚLIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA

CRCTCPA n. 1403/CIC n. 000.346.812-72

EXT.Nº07927 REG.Nº 21896 dia 13.01.87

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR FIMENTELLO MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DF-M C PALHEITA-ARTELÂNDIA MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS-CZ\$-5.767,00/2)/MF-JOAO GUILHERME DE A. E SILVA-CZ\$-4.095,82/DP-BULGUEIRA DA CONCEIÇÃO-PALHEITA-CZ\$-325,00/DP-CELDA RIBEIRO PIRES-CZ\$-1.203,00/DP-LUIZ ALBERTO PEQUENO DE PAIVA-CZ\$-2.720,00/DP-MONICA COSTA SOUZA - CZ\$ -...

CARTÓRIO PEPES
E D I T A L

CITAÇÃO DE SIDNEY ROBERTO SPOSITO E RAQUEL XARÃO SPOSITO
COM PRAZO DE Vinte (20) DIAS
ARTIGO 645 do CPC

A DOUTORA TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA QUINTA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.-

F A Z S A B E R que pelo presente Editorial, com prazo de vinte dias, ficam CITADOS: SIDNEY ROBERTO SPOSITO e RAQUEL XARÃO SPOSITO, brasileiros, casados, comerciantes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no dito prazo tomar ciência de AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhes move BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A, estabelecido no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra I, Setor "A", e que findo o prazo do presente Editorial, fique aberto aos devedores o prazo de vinte e quatro horas para pagarem a dívida, juros de mora, correção monetária e demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, ciente desde logo no ARRESTO feito no bem de sua propriedade, constante de TERRENO constituído de 1.500 ha., denominada de Fazenda Paraná, com escritura lavrada às fls. 105 do Tabelião Distrital de Irerê-Londrina-Paraná, matrícula nº 677.R.02 no

13.000,00/DP-SOM & CIA-CZ\$-1.160,00/DP-CORMOS MADEIRAS LTDA-CZ\$-30.000,00/DP-JOSÉ PEREIRA MAD DO NORTE LT-CZ\$-44.000,00/DP-A L MAGALHÃES & CIA LTDA-CZ\$-112.027,23-CZ\$-161.982,91 -CZ\$-147.661,50-CZ\$-155.564,64/DP-JOAQUIM DE ANDRADE TAVARES-CZ\$-537,42/DP-CONECTA LTDA-CZ\$-5.000,00/DP-J C R BRESSOLA ME CZ\$-83.895,00/DP-J CARDOSO BRITO-CZ\$-1.515,00/DP-NEYGRAN COM EN GERAL LTDA-CZ\$-130.000,00/DP-PAULO S.A.GARCIA-CZ\$-850,00/DP-ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO-CZ\$-1.300,00/DP-A B H BRA GRANÇA-CZ\$-1.402,18/DP-JONA COM REP SERV LTDA-CZ\$-1.217,00/DP-JOZIMO RODRIGUES GOES-CZ\$-892,80/DP-HERMILINHO FERREIRA DA

S. BRANCO-CZ\$-9.610,00-CZ\$-3.680,00/DP-CHRISTIANO AGUILAR SAMOMA-CZ\$-21.880,00/DP-L SOUZA & CIA LTDA-CZ\$-32.500,00/DP-ADIMATEX LTDA-CZ\$-4.319,00/DP-SIMPLICIO ANTONIO DO AMARAL-CZ\$ 35.000,00/pela que ficam ditas devedores intimados e notificados dentro de prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões de não pagamento dos titulares, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. *

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 1987.

T.Nº07927 reg.nº 21892 dia 13.01.87

Registro de Imóveis do Município de Acará da Comarca de Belém do Pará e TERRENO com 1.500 ha., denominada Fazenda João Pau lo VI, com Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 108 e matrícula nº 676 R.02, Registro de Imóveis do Município de Acará da Comarca de Belém, Pará.- Os fatos alegados para o pedido constam da petição inicial e o feito se processa perante o Juiz de Direito da 5a. Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni - E para que não se alegue ignorância, será o presente editorial publicado na forma da lei.- Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (07/01/1987).- Eu, Ilario Gaudencio Souza Nunes, Escriva Substituta do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e subscrever.-

Ilario Gaudencio Souza Nunes
DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juiza de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém- Capital do Estado do Pará - BRASIL

T.Nº07927 reg.nº 21890 dia 13.01.87

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4705 DE 08 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre a Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Governadoria do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Governadoria do Estado, 03 (três) cargos de provimento em comissão Assessor de Segurança, Assessor da Casa Militar e Assessor para Assuntos Financeiros, código GEP-DAS 012.4, em 03 (três) cargos de provimento em comissão Assessor de Segurança, Assessor da Casa Militar e Assessor para Assuntos Financeiros, código GEP-DAS 012.5.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de Janeiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR, para exercer cargo de Assessor Especial do Governador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de Janeiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO N° 12.136

36 CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.
RECORRIDO : ALBERTO CIPRIANO MELO MAGALHÃES (DR. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA)
RELATOR : DES. ROMÃO AMODEO NETO

EMENTA: PREJUDICADO O HABEAS-CORPUS QUANDO ENVOLVE O MESMO PACIENTE E A MESMA AUTORIDADE COATORA.

VISTOS, ETC ...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR ESTAR O MESMO PREJUDICADO.

1ª Sessão Extraordinária das 28s Câmaras Isoladas, realizada em 30 de dezembro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Ossian Corrêa de Almeida e Aurélio Corrêa do Carmo. Ausência justificada dos Desembargadores Stélio Bruno dos Santos Menezes e Nelson Amorim (este somente na Câmara Cível). Presentes, os Drs. Procuradores de Justiça Antonio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrida - Mariléa Oliveira de Souza
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo

Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Ossian Almeida

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Francisco Cláudio A. da Costa
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo

Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Ossian Almeida

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3 - Recurso Penal, "Ex-Ofício", da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - João Batista Rodrigues dos Santos
Relator - Desembargador Ossian Corrêa de Almeida

Turma Julgadora: Des. Ossian Almeida, Relator; Des. Aurélio do Carmo, e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldyr Peon Roldan (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossian Corrêa de Almeida

Decisão - Mandado, a pedido do Des. Relator.
(Publicados no P.O. de 24.12.86)

Belém, 23 de Dezembro de 1986.

DES. CALISIRATO MATTOES
Presidente

DES. ROMÃO AMODEO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Belém, 09 de Janeiro de 1987
Geraldo Gacilio da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Regis

tro de Acórdãos, em exercício.

5 - Recurso "Ex-Ofício" e em Sentido Estrito de "Habeas-Corpus" da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Sonia do Socorro Santos (adv. Francisco Brasil Filho)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - unanimemente, negaram provimento ao recurso Ex-Ofício e deram provimento ao recurso Em Sentido Estrito que, reformando a sentença recorrida, isentou a paciente do exame dactiloscópico, votando com restrições o Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.
 6 - Apelação Penal de Ananindeua
 Apelante - Paulo Roberto de Araújo do Rosário (adv. José Maria de Lima Costa)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor; e Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação para reduzir a pena a 3 (três) anos de reclusão, mantida a decisão nos seus demais termos.
 Presidência do Des. Ossiam Corrêa de Almeida.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Hissamu Hueno (adv. Antonio de Freitas Leite)
 Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves).
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 2 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antonio Crispino)
 Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lobo)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
 3 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Mário Alves Cardoso (adv. Carlos Alberto Arruda)
 Apelada - Maria Lasthênia Miranda de Chiari (adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Corrêa de Almeida e Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Decisão - unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Presidência do Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 4 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - José Maria Martha Neto (adv. Carlos dos Santos Souza)
 Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
 5 - Apelação Civil da Capital
 Apelantes - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/muher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
 6 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Rio Doce Geologia e Mineração S/A. (adv. Fernando M. de Souza Leão e Oswaldo Coelho)
 Apelados - Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda. (adv. Benedito Rocha)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Turma Julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Revisor; e Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Decisão - Desprezada, unanimemente a preliminar de nulidade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedentes os embargos e aplicar à embargada o ônus da sucumbência.
 7 - Apelação Civil da Capital
 Apelantes - José Dionísio do Nascimento e Banco Sul Brasileiro S/A. (adv. Antonio Villar Pantoja e outro)
 Apelado - Guido Mutran (adv. Hildenor Cruz Barros)
 Relator - Desembargador Stálio Menezes
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 8 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - José Maria Tetsuya Honda (adv. Conceição Maria Pinto)
 Apelada - Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv. José Augusto Potyguar)
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 9 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Oswaldo dos Santos Pereira (adv. Flávio Maroja)
 Apelada - Eccal Ltda. Empresa de Construção Civil /adv. Isomar F. de Souza)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida

Turma Julgadora: Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Relator; Des. Aurélio Corrêa do Carmo, Revisor; e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 10 - Apelação Civil de Santarém
 Apelante - M. Aguiar Cardoso (adv. Miguel Borchezan)
 Apelada - Osnima Leão Bentes Rego (adv. José Ronaldo Campos)
 Relator - Desembargador Stálio Menezes
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 (Publicados no D.O. de 24.12.86)
 11 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
 Agravada - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
 12 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravantes - COGECO - Cia. Geral de Exportação e Com. e Parquet do Pará S/A. (adv. Moacir Pamplona)
 Agravado - Banco da Amazônia S/A. BASA (adv. Laércio Laredo e outro)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Turma Julgadora: Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Relator; Des. Aurélio do Carmo, e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecem do recurso por intempestividade.
 13 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
 Agravado - Banco do Brasil S/A. (adv. Célio Simões de Souza)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
 14 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Construtora Santa Mônica (adv. Antonio Cândido M. Brito)
 Agravados - Mário Corrêa Baêtas e outros (adv. Darcy Ramos)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
 15 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
 Agravada - Edinalda Estumano Beckman
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
 16 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Antonio Soares (adv. José Humberto Lima)
 Agravado - Antonio Irmãos Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

17 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Cesário Chiappetta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
 Agravados - João Batista de Araújo e outros (adv. Deusdedit Brasil)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
 18 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Instituto de Terras do Pará (adv. Luiz Otávio B. Gomes)
 Agravado - Paulo Fernando Ney Lamarão (em causa própria)
 Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
 Turma Julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, e Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o recurso.
 19 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Benedito Sebastião Athaide Bordalo da Silva (adv. Reynaldo Silveira)
 Apelada - Enel - Engenharia S/A. (adv. Adherbal Meira Mattos)
 Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
 Turma Julgadora: Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Relator; Des. Aurélio Corrêa do Carmo, e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de ilegitimidade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 20 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda. (adv. Fernando Wanzeler)
 Apelada - Malharia Genebra Ltda. (adv. Carlos Luzio Afonso)
 Relator - Desembargador Stálio Menezes
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 09 de Janeiro de 1987
 Genésio Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E. (G.nº 16.615)

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA -
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

IV CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICOEDITAL Nº 45/86-PG

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 05 de janeiro a 27 de fevereiro de 1987 se encontram abertas as inscrições ao concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia.

I - O concurso terá validade por dois (2) anos e abrangerá os cargos de PROMOTOR DE JUSTIÇA, titular, e substituto, das comarcas e séries judiciárias do interior onde existem ou existirem vagas.

II - O concurso obedecerá às prescrições do regulamento aprovado pela Resolução Nº 08/84 do Egrégio CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, podendo o interessado requerer a sua inscrição preliminar pessoalmente, representado por procurador, ou pelo correio, desde que o pedido seja recebido na Procuradoria-Geral de Justiça (Av. 07 de Setembro, 1044 - Porto Velho - RC) até às dezenove (17) horas do último dia do prazo de inscrição.

III - O pedido de inscrição preliminar, deverá ser datilografado em papel oficial, com firma reconhecida por tabelião, sendo dirigido ao "Presidente da Comissão do IV Concurso do Ministério Público de Rondônia" e conterá as seguintes informações do candidato:

1. - nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão atual, número do CPF-NF, data e local de nascimento e filiação;
2. - discriminação dos locais onde manteve residência e/ou domicílio nos últimos dez anos, declinando os nomes e endereços das autoridades civis e militares com as quais se relacionou nesse período;
3. - residência atual, endereço para correspondência e números telefônicos para contatos urgentes.

IV - o requerimento será instruído com cópia autenticada do documento de identidade usual e com declaração em separado, assinada pelo próprio candidato, contendo, se verdadeiras, as seguintes afirmações:

1. - que conhece o regulamento do concurso e a ele se submete;
2. - que é bacharel em direito e exerce ou exerceu a advocacia ou cargo que exige sólidos conhecimentos jurídicos por dois anos ou mais, ou que concluiu o período de estágio no Ministério Público;

3. - que está em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, não possui títulos protestados, não está sofrendo ações de despejo por falta de pagamento ou execuções de qualquer natureza; nem é titular de empresa em regime de falência ou liquidação forçada e que não está respondendo a inquérito policial, processo administrativo ou ação penal, nem registra condenações por crime ou contravenção.

V - Deferida a inscrição preliminar o candidato estará habilitado a participar das provas escritas e, se nelas aprovado, deverá requerer pessoalmente a sua inscrição definitiva, até cinco (5) dias antes das provas convocadas.

VI - O pedido de inscrição definitiva será necessariamente instruído com as seguintes peças:

1. - três fotografias recentes, tamanho 3x4, tiradas com trajes adequados para documentos oficiais;

2. - cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento, atualizadas, do título de eleitor ou documento de quitação eleitoral e do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (para os candidatos de sexo masculino);

3. - cópia autenticada do diploma de bacharel em direito devidamente registrado, ou certidão passada pela Faculdade onde o curso de bacharelado foi concluído;

4. - atestado de bons antecedentes ou folha corrida policial fornecida pelo(s) competente(s) do(s) Estado(s) onde o candidato mantém ou manteve residência e/ou domicílio nos últimos dez (10) anos;

5. - atestado de boa conduta, com declaração expressa de que não responde a processo administrativo, se for servidor público;

6. - certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista, Eleitoral e Militar, com jurisdição

na(s) cidade(s) e/ou no(s) Estado(s) onde mantém ou manteve residência e/ou domicílio, nos últimos dez (10) anos, que comprovem, nesse período, a veracidade das afirmações (item IV, alínea 3) contidas na declaração anexa ao requerimento de inscrição preliminar;

7. - comprovantes de haver sido submetido aos exames psicotécnicos e de sanidade física nos estabelecimentos indicados pela Comissão de Concurso;

8. - títulos que possuir, colecionados na ordem de emissão, segundo pelos trabalhos jurídicos de igual valor.

VII - Qualquer informação adicional será prestada pela Secretaria da Comissão de Concurso, à Av. 7 de Setembro, 1044 - Porto Velho - Rondônia - CEP 78900 - telefone (069) 223.34.99, Telex 069.2389 MP BR, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas.

Dado e passado na Procuradoria-Geral de Justiça de Rondônia, em Porto Velho, aos 18 dias domês de dezembro de 1986. (G.nº16.615)

IRINEU ANDRADE DA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA; estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1949/86, em que é reclamante ROY BRANDÃO DE SOUZA.

REC L A M A

DIF. DE SALÁRIOS(EQUIPARAÇÃO SALARIAL)
DEZ/84/SET 85 Cz\$ 45.000,00
SALÁRIO RETIDO DE SET/85 A DEZ/86 Cz\$ 178.500,00
DESCONTO INDEVIDO(DE DEZ/84 A SET/85).Cz\$ 10.547,20
DIÁRIAS (TOTAL DE 205)..... Cz\$ 81.315,30
ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA(JAN/SET/1985)..... Cz\$ 26.775,00
AJUDA DE CUSTO(JAN/SET DE 1985)..... Cz\$ 98.743,67
PASSAGENS MACAPÁ/BELÉM (TOTAL DE 14)..... Cz\$ 6.160,00
TRANSPORTE MUDANÇA MACAPÁ/BELÉM..... Cz\$ 72.000,00
ANOTAÇÃO DA CTPS(FECHAMENTO DA MESMA).Cz\$ ILÍQUIDO
JUROS..... Cz\$ ILÍQUIDO
CORREÇÃO MONETÁRIA..... Cz\$ ILÍQUIDO
FÉRIAS 84/85 EM DOBRO(ART. 137 DA CLT)Cz\$ 23.800,00
TOTAL + ILÍQUIDO Cz\$ 542.841,17

Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar no dia 20.01.87 às 16:15 hs (HBV), para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO (G.nº16.606) Presidente da 1a.JCJ de Belém, lavrei o presente. E eu, Maria Lúcia Nobre de Souza, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
(G.nº16.606) Presidente da 1a.JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma M.T.N.PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1.940/86, em que é reclamante IRINEU DE ALMEIDA FAGUNDES, notificada a comparecer perante esta 2a.JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 no dia 19.1.87 às 17,15h, à audiência relativa a reclamação constante dos pedidos de férias simples, juros e correção monetária em valor ilíquido. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro representante que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 13 de fevereiro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOAQUIM GUILHERME DE SOUZA, contra JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS, bens esses encontrados à Trav. Comandante Ernesto nº 29 Mosqueiro e que são os seguintes: Nº direito de uso e gozo da linha telefônica nº 771-1274 e suas respectivas ações, no valor de Cz\$ 21.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deve comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de janeiro de 1987. Eu, Denise Dantas (Denise Dantas) Aux. Jud. datilografiei. E eu, Antônio Carlos Areal (Antônio Carlos Areal) Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho, Presidente da 3a JCJ de Belém em exercício (G.nº16.605)

5a.JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

referente ao Proc.5a.JCJ-1472/86.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a.JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.02.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ODIVALDO VALLE DE ARAÚJO contra NORBERTO SEGURO, ESPECIALIZADA, bem esse encontrado na sede da executada - Tv. Mauriti nº 1.858 - e que é o seguinte:

- OL(MUN) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMINAL, COR MARROM, 10.000 BTUs, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO.

Avaliado em Cz\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no diário oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de Janeiro de 1987. Eu, Pedro Sousa (Pedro Sousa (Téc. Jud.) datilografiei. E eu, Antônio Carlos Areal (Antônio Carlos Areal) Diretor de Secretaria da 5a.JCJ-Belém, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTEIRO ALMEIDA
No exercício da Presidência (G.nº16.613)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERCITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
RESCRITIVO: LÚCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ

Resenha do dia 08 de janeiro de 1987.

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 3690/86)-ARROLAMENTO. Inventariados: VALÉRIO GONÇALVES VINHAS, ADRIANA AMÂNCIA VINHAS e FRANCISCO SANTIAGO VINHAS. Inventariante: MARIA DE LOURDES VINHAS NILSSON. Advogado: Dr. FERNANDO GONÇALVES. SENTENÇA: "Homologo por sentença, a Adjudicação de fls. 31 em favor de MARIA DE LOURDES VINHAS NILSSON, única herdeira dos "de-cujus", para que produza seus dévidos e legais efeitos. Após a decorrência do prazo expõe-se a competente Carta de Adjudicação, com observância das formalidades legais. Custas na forma da lei. Publique-se, informe-se e Registre-se." (23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 3946/86)-AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Executada: ANA MARIA LUCIA FERREIRA. Advogada: Dra. ANTONETE MACHADO. Despacho: "Nos autos Como Requer." (23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 1991/83)-EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: HILDA FERNANDES MAIA MACHE. Embargada: COPA-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogados: Drs. ADALBERTO M. NETO e PAULO LAMARÃO. Despacho: "Recebo a apelação de fls. Vistas ao Apelado." (23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 3931/86)-EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CONTINENTAL DE PESCA LTDA. Embargada: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Drs. ARTHUR ALVES RAMOS, PAULO KLAUTAU e ANA MARIA F. TOSCANO. Despacho: "Autuado em separado, intime-se o embargado." (23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 3214/85)-DESPETO. Autora: PERCILIA MODESTO SANTANA. Ré: ALBANIZA GONÇALVES DIAS. Advogados: Drs. LEONAM CRUZ, IZABEL C. P. DE JESUS e PEDRO LIMA. Despacho: "Expeça-se o Mandado." (23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 3983/86)-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: OSWALDO MARQUES DA SILVA. Ré: JAIRÔ DA SILVA ANDRADE. Advogadas: Dra. EDITH CONCEIÇÃO LOBO. Despacho: "Designo o dia 06/01/87, às 10:00 horas para a Justificação." (Despacho datado em 23/12/86).

1a. Vara Civil e Comércio. (Proc. nº 2769/85)-EXECUÇÃO. Exequente: BAKERINDUS S/A-FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Executados: AMÉRICO MIGUEL RODRIGUES e Outros. Advogado: Dr. JOSÉ ACREANO BRASIL. Despacho: "Digam os interessados quanto à sua ligação." (23/12/86).

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3033/85) - EXECUÇÃO
Exequente: BANCO Bamerindus de INVESTIMENTO S/A.
Executado: UNIVERSAL-COM. Indústria e Exportação
Ltda. e Outros. Advogados: Drs. JOSÉ ACREANO BRA-
SIL e JOSÉ SANTANA DE S. PEREIRA. Despacho: "De-
firo o pedido." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3856/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autora: ZUMIRA MARIA DE ALMEIDA. Réu: CAR-
LOS BIZERRIL DE OLIVEIRA. Advogados: Drs. AMÉRICO
AURÉLIO PIRES DOS SANTOS e CELESTINA MARIA DUAR-
TE ELLERES. Despacho: "Expeça-se o Mandado." (07
de Janeiro de 1987, Juíza TEREZINHA MARTINS DA
FONSECA.)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3928/86) - BUSCA E
APREENSAO. Autor: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO.
Réu: NILZA NAZARÉ DOS SANTOS MOREIRA. Advogado:
Dr. JOSÉ ODALIN SANTOS. Despacho: "Nego a liminar
de Busca e Apreenção. Cite-se o Réu." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3216/85) - AÇÃO DE
COBRANÇA. Autor: RAYMONDO BELO DA CRUZ. Réus: NEW
MÓVEIS LTDA, SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR e
Outro. Advogados: Drs. IONE ARRAIS e HERMENEGILDO
A. CRISPINO. Despacho: "Recebo a Apelação de fls.
28 em suas efeitos legais, por interposta em
tempo hábil. Vistas ao Apelado." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4004/86) - FALÊNCIA
CIA. Autor: IRBEL - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS BELÉM
LTDA. Réu: A FIRMA RIBBEIRO & REBUÇAS LTDA. Advogado:
Dr. MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ. Despacho:
"Cite-se a requerida, na pessoa de seu re-
presentante legal, para apresentar defesa, no
prazo de 24 horas ou em igual prazo, slidir a
falência." (22/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3993/86) - REQUERI-
MENTO DE ALVARÁ. Requerente: DELZIRA DE NAZARÉ
DINELLY REBELO MARECO. Requerida: Bamerindus FI-
NANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS. Segurado: JORGE
LUIZ FREITAS MARECO. Advogada: Dra. IONE ARRAIS e
Dr. LUIZ OTÁVIO RODRIGUES. Despacho: "Acolho in-
tegralmente o parecer do digno representante
do Ministério Pùblico. Expeça-se o competente
Alvara, devendo a requerentes cumprir o que re-
quer o Ministério Pùblico." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3501/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: FRANCISCO SANDOVAL HOLANDA BEZER-
RA. Réu: DILMA FERREIRA DE MATOS. Advogados: Drs.
MARILVA PEREIRA DE SENA e UBIRAJARA FERREIRA
E SILVA. Despacho: "Se no prazo, certificado o
Cartório, recebo o Agravo, que deverá permanecer
retido nos autos, a fim de que dela conheça o E. Tribunal, na forma do art. 522 § 1º do
Código de Processo Civil. Intime-se." (Juíza-Dra.
TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, em 06/01/87)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3627/86) - EXECUÇÃO
Exequente: ESTÂNCIA GUAMÁ LTDA. Executado: POSTO
BEIRADÃO LTDA. Advogado: Dr. REYNALDO A. DA SIL-
VEIRA. Despacho: "A AVALIAÇÃO." (23/12/86).
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3501/86-A) - AGRA-
VO DE INSTRUMENTO. Agravante: DILMA FERREIRA DE
MATOS. Advogado: FRANCISCO SANDOVAL HOLANDA BE-
ZERRA. Advogados: Drs. UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
e MARILVA FERREIRA DE SENA e ARISTÓTELES DE
DEUS DUTERO. Despacho: "A CONTA." (Juíza-Dra.
TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, em 06/01/87);
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3984/86) - AÇÃO OR-
DINÁRIA DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO COM PER-
DAS E DANOS. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "SAN-
TA LÚCIA.". Réu: INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Advoga-
dos: Dr. MARCELO MEIRA MATTO. Despachos: "Devolve-
se ao interessado" (09/12/86).
"Cite-se na forma requerida na petição de fls.
2º" (em 23/12/86).
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3463/85) - EXECUÇÃO
Exequente: BANCO NACIONAL S/A. Executados: COMAR-
CON LTDA-COM. MANUT. REP. E CONSERVAÇÃO LTDA.,
e JOSÉ GALDINO DA SILVA. Advogados: Drs. ADHERBAL
MEIRA MATTO e MARCELO MEIRA MATTO. Despacho:
"Como requer" (02/12/86).
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3919/86) - AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: TELSTAR HOTÉIS S/A. - NOVO-
TEL BELÉM. Executada: SAUDOSA MALOCAS. Advogados:
Dr. JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK. Despacho: "Proce-
da-se a avaliação dos bens penhorados." (23 de
Dezembro de 1986).
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3742/86) - EMBAR-
GOS A EXECUÇÃO. Embargante: EVERALDO JOSÉ JORGE
e SILVA. Réu: digo EMBARGADO: RAIMUNDO MAGNO LO-
PES. Advogados: Drs. PEDRO LIMA e BERNARDO NUNES
DE MORES. Despachos: "Conclusos." (09/12/86)
"RECEBO OS EMBARGOS. INTIME-SE O EMBARGADO."
(em 23/12/86 .)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3957/86) - AÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JOHELDA COMÉ-
RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Réu: HERANÇA DE FER-
NANDO ROBERTO, DE VASCONCELLOS CHAVES. Advogados:
Drs. FRANCISCO NUNES SALGADO e THALES EDUARDO
R. PEREIRA. Despacho: "Digas a autora quanto a
contestação de fls. 32." (em 23/12/86 .)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3891/86) - CARTA
PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2a.
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ. Ação de Bus-
ca e Apreenção contra JOSÉ DARIO DAMASCENO LI-
MAM. Deprecado: FINANCIADORA BRADESCO S/A. Advogado:
Dr. JOÃO DE ALBUQUERQUE, NUNES NETO. Despacho:
"A Conta, após devolver-se ao Juízo depre-
cante, com as nossas homenagens." (23/12/86).
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3865/86) - EMBAR-
GOS A EXECUÇÃO. Embargante: SEBASTIÃO REIS PASTA-
NA FILHO. Embargado: BELEM DIESEL S/A. Advogados:
Drs. ELIZETE MARIA FERNANDES PASTANA e RAUL LUIZ
FERRAZ FILHO. Despacho: "Autuado em separado. Re-
cebo os embargos. Cite-se o Embargado." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3949/86) - AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: BELMÓDULOS - BELEM MODULADOS
IND. E COM. LTDA. Executada: ALINE NUNES FREIRE
Advogado: Dr. ROSAMIRO ARRAIS e Dra. IONE ARRAIS
Despacho: "ReconSIDero o despacho de fls. 2, qd

- vendo a Ação ser ajuizada na Comarca de Ananindeua." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3633/86) - INVEN-
TÁRIO. Inventariado: FRANCISCO GUILHERME COSTA
DO NASCIMENTO. Inventariante: FERNANDA MARIA LO-
BATO DO NASCIMENTO. Advogada: Dra. SUZANA CRISTI-
NA DIAS DA SILVA. SENTença: "Julgo, por sentença
o cálculo de fls. 22 para que produza seus
efeitos legais. Expecam-se os Ofícios." (Juíza-
Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, em 08/01/87)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3573/86) -
Ação de DESPEJO. Autor: GERALDO FRANCÔ CAMPOS.
Réu: GUILHERME CARVALHO. Advogados: Drs. ABRAHAM
ASSAYAG e JOSÉ CARLOS D. CASTRO. Despacho: "Re-
cobo a Apelação de fls. 30 nos seus efeitos
legais. Vistas ao Acelado." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3764/86) - AÇÃO DE
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MARTINHO MONTEIR
RO FRANCO. Réu: TELSTAR TURISMO LTDA. Advogados:
Drs. VÂNIA ROCHA ABENSUR e REYNALDO MIRANDA. SEN-
TENÇA: "Julgo procedente a presente Ação de Con-
signação em Pagamento, declaro extinta a obriga-
ção e condigo o Suplicado, no pagamento das
Custas e honorários advocatícios, na base de
20% sobre o valor da causa. P.I. Registre-se."
(Juíza-Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, em
08/01/1987)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3619/86) - ARROLA-
MENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE AN-
TONIO GUILHERME PEREZ VANETTA. Inventariante:
ADALIA MESSIAS VANETTA. Advogados: Drs. JAYME BEN-
TES e PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA. Despacho: "Defiro
o requerido as fls. 35, devendo o inventariante
prestar as declarações preliminares, na forma
da lei." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3965/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: MARIA DE LÓRDÉS RODRIGUES GANGOIN
RÉ-MARIA DAS GRAÇAS MORAES BARRA. Advogado: Dr.
HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO. Despacho: "De-
firo o requerimento de purgação de mora (art.36
da Lei nº 6.649/79). Para o pagamento, designo
o dia 16 do corrente, as 11 horas. Arbitro ho-
norários em 10% do débito. Ao cálculo. Intime-se"
(Juíza-Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, em
06/01/87)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3985/86) - AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: FOKT-COMÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA.
Réu: MARIA ALICE FARIA DE ALMEIDA. Advogado: Dr.
MILTON CHAGAS. Despacho: "Cite-se." (23/12/86)
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3264/85) - EMBAR-
GOS. Embargante: MAIA-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA
COM. E IND. LTDA. Embargada: AFUA INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Advoga-
dos: Drs. RAIMUNDO COSTA, MARIA DE GRAZIELA VA-
LE FEITOSA, MOACYR MORAIS FILHO e PAULO LAMARDO
Despachos: "Nos autos digam os interessados" (19
de Dezembro de 1986).
"Nos autos Conclusos." (29/12/86)
"Diga sobre o requerimento de fls. 72/74, o
gão do Ministério Pùblico" (29/12/86).
"Pelos termos do acordo de fls. 31, é homologado
às fls. 45, Item V, ficou expresso que a embarga-
da desistiria da Falência assim que fosse cum-
prido o referido acordo, o qual não foi honra-
do pelos Reus. Desse modo acolhendo o Parecer
do representante do M.P., reabro o Processo de
Falência, devendo ser cumprido o que ficou deter-
minado na Sentença que decretou a Falência da
MAIA-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA LTDA. Publique-se e Intime-se." (31/Dez/
1986).
- Belém, 08 de Janeiro de 1987.
- MOACYR SANTIAGO
O Escrivão.
- RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA
COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÙ-
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;**
JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juí-
za não titular, respondendo pelo Juízo de
Direito da 2ª Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
Georges Chedid Abdulmassih. Ré: M. J. Cavalcan-
te. Despacho: "A. Cite-se." (08/01/87) Advoga-
do: Dr. Ademar Kato.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTÉCA-
RIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito
Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Dé-
vedor: Mário Pedro Brito Portal. Despacho: "Ex-
pede-se mandado de desocupação." (08/01/87).//
Advogada: Dra. Maria de Glória Marajo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-
da: Ana da Costa Pinto. Inventariante: Noêmia
Conceição Pinto Santana. Despacho: "Digam os
interessados sobre o termo de primeiras decla-
rações." (08/01/87) Advogado: Dr. Paulo de Tar-
so Dias Klautau.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
Yoshimasa Yamaguchi. Réu: Paulo Maurício Pinho
da Costa. Despacho: "Aguarde-se o titular." //
- (08/01/87) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de
Magalhães e Souza, Miguel Brasil Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. In-
ventariado: Enéas de Nazareth Lima Vieira. In-
ventariante: Vera Maria Resque Vieira. Sen-
tença: "Vistos, etc. Julgo procedente a partilha
de fls. 103 a 105 dos bens que ficaram por fa-
lécimento de Enéas de Nazareth Lima Vieira, pa-
ra que produza seus efeitos legais, visto esta-
rem aceitados os interesses dos herdeiros e
do cabéa do casal e mando que se cumpra e se
guarda como nela se contém e determina. Custas
"ex-lega". P. I." (08/01/87) Advogada: Dra. E-
lizabeth Maria Sparano.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Julio
Amaral Semblano Jr. Devedor: Justino Gomes do
Nascimento. Despacho: "A. Cite-se." (08/01/87)
Advogado: Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Maria Emilia Gomes Barbosa Freire. Ré: Indúst/
ria de Componentes Neo Life da Amazônia Ltda.
Despacho: "A. Cite-se." (08/01/87) Advogado:
Dr. Cleovis Malcher.
- Belém, 08 de Janeiro de 1987
O Escrivão,
ODON GOMES DA SILVA.
- Companhia Real de Investimento
Tania Mara Santos do Nascimento da Silva e outros
Proc. nº 619/86 Interdito Proibitorio
Terezinha Alves do Amaral
Espólio de Maria do Ceu Pimentel Gonçalves
(Carta Precatória Devolvida cumprida)
- EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
- REMETIDOS**
- Proc. nº 637/86 Separação consensual
Geraldo Flaminio da Pinte Liberato
Maria do Socorro Bentes Liberato
- Proc. nº 641/86 Destituição do Patrio Poder
Amitai Ferreira Pinheiro
Osmarinda Campos de Oliveira
- Proc. nº 746/86 Suprimento judicial
Walter Marques da Silva e s/mulher
- Proc. nº 774 Alimentos
Antoneta Rodrigues Vieira
Oscar Melo Koury
- PETIÇÃO INICIAL**
- Proc. nº 005/87 Despejo
Espólio de Alício Borges Tavares
Maria Madalena Lima Fonseca
- Proc. nº 006/87 Revisional de Aluguel
Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões
Ana Maria Guedes Pinto
Valor: - C\$ 1.244,00
- OFÍCIO E PETIÇÕES RECEBIDAS**
- Of. nº 012/87 da Receita Federal, comunicando não
haver débito em nome de Johann Muller, relativa-
mente ao imposto de Renda.
- Importadora de Ferragens S/A., por sua advogada /
dra. Deise Tavares Magalhães, nos autos de execu-
ção que move contra Rainhunda Pereira Vieira, vem
corrigir a inicial.
- Escrivão Central de Arrecadação e Distribuição
- ECAD, por seu advogado dr. Haroldo Souza Silva,
nos autos de ação de cobrança que move contra Ho-
teis do Norte S/A - Honorsa- Hotel Vanja, reque-
rendo que seja recebida e processada pelo rito
ordinário.
- Raphael Siqueira, por seu advogado dr. José Paula
Quiroz, nos autos de busca e apreensão que lhe
move a Companhia Bandeirantes - Crédito, Financi-
amento e Investimentos, requerendo a remessa ao
Contador dos autos, para efeito de pagamento do
título.
- Luiz Fernando do Vale Pampolha, por seu advogado
dr. Francisco Nunes Salgado, nos autos de ação /
ordinária que lhe move Rosângela Silva Sales, se
manifestando sobre o documento de fls. 46.
- Max Pereira dos Santos, por sua advogada dra. Ké
dma Faria Tavares, nos autos de alvará judicial,
requerendo a juntada de uma certidão.
- EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1987- 5ºFEIRA**
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**
- CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
- ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO
- EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ**
- 4ª VARA**
- Proc. nº 251/85 EXECUÇÃO
Ex: - Ivan Loureiro Pinho
Adv: - Edúardo Moreira
Ex: - Roberto Sarmento Pina
Adv: - José Maria do Nascimento
SENT.: - Vistos; etc. Diante do recebimento, julgo
extinto o processo, para que produza seus
efeitos. Manda-se arquivar-se o processo.
- Proc. nº 89/86 REINTEGRACAO DE POSSE
Aut: - João do Vale Barata
Adv: - José Maria do Nascimento
Reu: - Alberto Lopes Maia
Adv: - Janio Souza Nascimento
Desp: - Aguarde-se a Titular
- Proc. nº 765/86 DIVÓRCIO CONTINGENCIO
Aut: - Domingas do Carmo Campelo Franco
Adv: - Florisbela Maria C. Machado
Reu: - Dirceu Franco Filho

DESP.: Designo o dia 24 de março do corrente, às 10,30 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido através Carta Precatória. I.

Proc. nº 793/86 EXECUÇÃO

Ex.: Banco Industrial e Comercial S/A
Adv.: Gláuber Saraiva dos Santos

Ex.: Aurus Mátias Nobres da Amazonia Ltda

DESP.: Cite-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc. nº 777/86 Separação consensual

Edson Souza Filho

Maria Isabel Pinto Souza

Proc. nº 44/84-A Agravo de Instrumento
Restaurant Varanda Ltda.
Empresa Rauland Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 760/86 Conv. de Sep. Jud. em Divórcio

Vera Lucia Gomes Sampaio

Adalberto Schmitt

Obs.: Expedida Carta Precatória

Proc. nº 785/86 Despejo

Guilherme Dias Athayde

José Ribamar Soares

Obs.: Entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDOS

Proc. nº 745/86 Execução

José Alfredo da Silva Santana, advogado de Rafisa Manoel Damous, nos autos de ação de despejo por falta de pagamento, requerido por Frederico Coelho de Souza, requerendo seja a ré intimada para constituir novo procurador judicial, face a sua renúncia ao mandato judicial.

AUDIENCIA

Não houve

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO

Requerente: PONTE IRMÃO E CIA LTDA-Adv. Mauro Mendes

Requerido: M.e. M COMERCIAL-Adv. Pedro P. Campos
Despacho: Diga o autor sobre a contestação

EXECUÇÃO

Requerente: IRACEMA LOURDES VAZ TEIXEIRA-Adv. Washington Cardoso da Silva

Requerido: EVELIN LUCIA BRAZ MIRANDA

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: IMPORTADORA ROSSY LTDA-Adv. Wady Rossy

Requerido: ENIO DE BARROS PEREIRA

Despacho: Cite-se

ALIMENTOS

Requerente: REGINA COELI ALVES LAMEIRA-Adv. Wilson Cardoso de Souza

Requerido: VALMIR LIMA LAMEIRA-Adv. José de Arimateia Medeiros da Rocha

Despacho: Oficie-se conforme o pedido.

DESPEJO

Requerente: ANTONIO SOARES AZEVEDO-Adv. Moacir Moreira Filho

Requerido: MARIA DA GLÓRIA ALVES DO NASCIMENTO

Despacho: Cite-se

CARTA PRECATORIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO ELIVÉIRA

Requerido: JOSE DOS SANTOS

Despacho: Cumpra-se

COBRANÇA

Requerente: JOSÉ ALVES S/A-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade

Requerido: M.B.MARQUES E LIMA LTDA

Despacho: Oficie-se na forma do pedido

Requerimento de EXPORTADORA ITAJUBI LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra INPAL requerendo seja reiterado o ofício-Adv. Osvaldo P. Tavares Jr.

OBS: Recebido em 08/01/87

Requerimento de AUTO LOCADORA XABREGAS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANCISCO DA SILVA FERNANDES, dizendo que não aceita o bem Indicado-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza

OBS: Recebido em 08/01/87

DR. STOVO JAQUES BARATA
Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão * CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 08/JANEIR/87

RESENHA Nº 01 / 87

DIA: MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 6ª VARA

Proc. nº 0386 - ALIMENTOS

Reque.: MARCIA HELENA DOS ANJOS SOUZA

Adv.: DR. JORGE FERREIRA MONTEIRO

Requido: GERALDO BECK MAN PEREIRA

Desp.: I - FIXO A PENSAO ALIMENTICIA PROVISÓRIA NO VALOR CORRESPONDENTE A 15% DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, ACRESCIDO DO SALARIO FAMILIA A QUE FAZ JUS O REQUERENTE. OFICIE-SE NA FORMA DA LEI. II - CITE-SE. III - DESIGNO AUDIENCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. IN TIME-SE O M.P.

Proc. nº 0574 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo.: JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES
Adv.: DR. IDELPHONSO P. G. JUNIOR
Sepdo.: SILVIA VIDAL DO PORTO NEVES
Desp.: CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1.987, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS E OBSERVANDO DE QUE O PRAZO PARA CONTESTAR COMEÇARA A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 0165 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Sepdo.: CESAR AUGUSTO MONTEIRO

Adv.: DR. HENRIQUE DE MELO FILHO

Sepdo.: MARIANE DO SOCORRO MACEDO MONTEIRO

Adv.: DRA. JANDIRA P. DE CARVALHO

Desp.: TENDO EM VISTA QUE EXISTE AÇÃO DE ALIMENTOS QUE TRAMITA PERANTE A 6ª VARA CÍVEL, TORNO-SE PREVENTO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS PARA O JUÍZO DA 6ª VARA, APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE CARTÓRIO.

Proc. nº 0200 - DESPEJO

Reque.: JOANA D'ARC BOTELHO ALVES

Adv.: DRA. MARIA DO P. SOCORRO S. P. AMORIM

Requido: ALOISIO FREITAS CHAGAS

Adv.: DR. LUIZ OTÁVIO DE MORAES

Desp.: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO, SE A SENTENÇA TRANSITOU LIVREMENTE EM JULGADO.

Proc. nº 0602 - EXECUÇÃO

Expte.: IMPORTADORA ROSSY LTDA (CASA DOS PREGOS)

Adv.: DR. WADY BAHAS ROSSY

Excedo.: EUELIN LUCIA BRAZ MIRANDA

Desp.: JUNTE O ORIGINAL DO TÍTULO EM EXECUÇÃO.

Proc. nº 0607 - ALIMENTOS

Expte.: MARIADO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA

Adv.: DRA. AMBROSINA MAIA SAMPAIO

Excedo.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Desp.: TENDO EM VISTA QUE UMA DAS PARTES, É PESSOA DE BAIXO RELACIONAMENTO PESSOAL, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ART. 135 DO CPC.

Proc. nº 0453 - ALIMENTOS

Reque.: MARIA RITA BRANDÃO MACHADO

Adv.: DR. CLODOMIRO JOSE DA SILVA

Requido: GEMINIANO LIMA DA COSTA

Desp.: FIXO PROVISÓRIAMENTE OS ALIMENTOS, EM FA

VOR DAS MENORES MILENA E CAMILA MACHADO DA COSTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% DOS VENCIMENTOS E/

VANTAGENS DO REQUERIDO, ACRESCIDO DO SALARIO FA

MILIA A QUE FAZEM JUS ÁS REQUERENTES (VENCIMENTOS E VANTAGENS AUFERIDOS PELO REQUERIDO, NA EMPRESA BELAUTO), OFICIE-SE NA FORMA DA LEI, PARA OS DES

CONTOS NECESSÁRIOS, CONSTANDO PORÉM QUE OS ALI

MENTOS DEVEM SER PAGOS DIRETAMENTE À REPRESENTAN

TE DOS MENORES. II - CITE-SE O REQUERIDO, PARA A

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA ÀS 10

HORAS, DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1.987. III - IN

TIME-SÉO M.P.

Proc. nº 8888 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL/

EM DIVÓRCIO

Reque.: REGINALDO OTÁVIO GASPAR DA CUNHA

Adv.: DRA. LUZENILDA DA COSTA BARROSO

Requido: CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA CUNHA

Adv.: DR. BENEDITO BARBOSA

Desp.: ASSIM, CONVERTO EM DIVÓRCIO, A SEPARAÇÃO

JUDICIAL CONSENSUAL DE REGINALDO OTÁVIO GASPAR /

DA CUNHA E CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA CUNHA, QUALI

FICADOS AS FLS. 02 E MANTIDAS AS CLÁUSULAS ESTA

BELEGIDAS QUANDO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGA

DO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E

LEGAIS EFEITOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPECA-SE/

O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDI

EDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS CONFORME A

CORDO. P.I.R.

Proc. nº 0568 - BUSCA E APREENÇÃO

Reque.: FINASA CRED. FIN. E INV.

Adv.: DR. CARLOS FERRO

Requido: T. F. LIMA TRANSP. TERRAPLANAGEM LTDA

Desp.: DEFIRO O PEDIDO DE FLS., COM FUNDAMENTO

NO ART. 4º DO DECRETO 911/69 E CONVERTO AÇO DE /

BUSCA E APREENÇÃO EM DEPÓSITO. EFETUEM-SE AS NECE

SÁRIAS ANOTAÇÕES E RETIFICACAO, INCLUSIVÉ NA DIS

TRIBUICAO. CITE-SE O DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 902 DO CPC.

0458 - DESPEJO

Reque.: CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA

Adv.: DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

Requido: NILSON NECO DE MORAES

Adv.: DR. REINALDO ANTONIO DA COSTA

Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 8445 - DESPEJO

Reque.: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTRO

Adv.: DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Sugira a sra. escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta.Cite-se os interessados.Belém, 06.01.87.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Req:DORALICE DIAS DE ARAUJO(Adv.Pedro Lima).Req:RAFAEL GOMES BARBOSA(Adv. Clovis Malcher Filho).DESP.Sim nos termos.Belém, 06.01.87.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. N°5543/86.Req:ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS(Adv.Rosinei Silva).Req:ROSMERI DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS(Adv.Flávio Maroja).DESP. Ao M.P.Belém, 6.01.87.

ARROLAMENTO.Req:RAYMUNDA DOS SANTOS VALENTE(Adv.João G. Costa).DESP.Diga os interessados.Belém, 6.01.87.

ALIMENTOS N°4278/85.Req:Nº ESTELITA NASCIMENTO SOARES(Adv.Ruy Sousa).Req:RAMIRO NEGRÃO BRAGA(Adv.Raimundo Bessa).DESP.Diga a A.Belém, 6.01.87.

INTERDITO PROIBITÓRIO.Req:ANA TRINDADE DOS SANTOS (Adv.Dourival Santos).Req:JOSÉ ELMAR MONTEIRO. DESP.Designe dia e hora para a justificação.Intime-se as testemunhas.Cite-se o réu,para comparecer à audiência,podendo contestar a partir do despacho que deferir ou não a medida liminar.Belém,22.12.86.

DIVÓRCIO.Req:LUZINAL CORRÊA DO AMARAL e EDILICE DE NAZARÉ SIQUEIRA DO AMARAL(Adv.Rui Bahia).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,22.12.86

USUCAPIÃO.Req:MANOEL LOURENÇO MILEO MAIA(Adv.Antônio M. Fonseca).Req:HERDEIROS DE FRANCISCO DA COSTA CUNHA(Adv.Arthur A. Ramos).DESP.Chamo o processo à ordem,para que se expeça carta de ordem citatória,para o termo Judiciário do Acará,desta Comarca,a fim de ser citado o confrinante, Pedro Cuiba,residente e domiciliado no Município do Acará,à margem direita do Rio Acará,próximo ao Igarapé Jurupari teu. Após designe a Escrivã dia e hora para a justificação da posse,mediante a inquirição das testemunhas arroladas pelo autor.Notifique-se o M.P.Belém,29.12.86.

86.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA.Req:NESTOR DE SOUZA GUERRA(A dv.Reinaldo Costa).Req:SEBASTIÃO ROCHA.DESP.Notifique-se.Deposite-se em caderneta de poupança.Belém, 16.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO(Adv.Ana Flávia Guerreiro).Req:RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO(Adv.Marco A, Alcantara).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,18.12.86.

ALIMENTOS.Req:SHIRLENE SODRÉ DA SILVA(Adv.Nazaré Santos).Req:RUY FERNANDES CARVALHO DA SILVA.DESP.Indique a sra. escrivã dia e hora para a redesignação da audiência de conciliação e julgamento.Belém,03.12.86.

ALIMENTOS.Req:MATILDE DO SOCORRO RODRIGUES(Adv.Raphael Lucas Filho).Req:ANTONIO TAVARES RODRIGUES. DESP.Indique dia e hora para designação da audiência de prosseguimento da conciliação e julgamento.Belém,03.12.86.

EXECUÇÃO.Exec:GEORGETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA(Adv. Moacyr F. Junior).Exec:HERBERTO NUNES(Adv.Herberto Nunes).DESP.Arbitre os honorários do advogado do exequente em 10% do valor da causaAo Contador.Belém,04.12.86.

INTERDIÇÃO N° 2673/85.Req:ANDRELINA PEREIRA DA SILVA(Adv.Dorotea Boga).DESP.Designe dia e hora para a audiência de interrogatório.Cite-se.Notifique-se o M.P.Belém,22.12.86.

JUSTIFICAÇÃO N° 4924/85.Req:Mº BONIFÁCIA COELHO(Adv.Nazaré Ramos).DESP.Designe dia e hora para a justificação.Intime-se as testemunhas e o M.P.Belém,22.12.86.

DIVÓRCIO.Req:RAIMUNDO JOÃO SOARES BELO e IZABEL CONCEIÇÃO DO CARMO BELO(Adv.Marcyrajara Silva).DESP. Como Requer.Designe dia e hora para a inquirição da testemunha.Intime-se as partes e o M.P.Belém,29.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:RAIMUNDO CRECENCIA DA SILVA(Adv.José C. Gástro).Req:HERMENEGILDO RODRIGUES DOS SANTOS.DESP.Vista ao M.P.Belém,29.12.86.

DIVÓRCIO.Req:MARIA ANTONIO DE LIMA CORRÊA(Adv.Ricardo Fernandes).Req:BENEDITA OLIVEIRA CORRÊA.DESP. Designe dia e hora,para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.Dra Werther Benedito Coelho

INVENTÁRIO.Req:MARIA DE LOURDES DA CRUZ CÂMARA(Adv. José de A. Rocha).DESP.Chamo o processo à ordem para que sejam citados os herdeiros Maria de Nazaré Câmara Cavalcante, Rita de Jesus Câmara Costa, Eduvaldo de Câmara Câmara e Fábio de Câmara Câmara.Não sucede.Expeça-se carta precatória para o comarca da

pital do Estado do Rio de Janeiro, com o fim de citação do herdeiro José da Cruz Câmara.Belém,22.12.86.

SUPRIMENTO.Req:GECILIO DA CUNHA SOUSA E S/MULHER(A dv. Wilson Gaia).Req:Mº SANTOS PORTELA(Adv.Joseli sa Kauffman).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Publique-se a sra. es crivã edital no órgão oficial,para a intimação da requerida.Intime-se as testemunhas e o M.P.Belém, 19.12.86.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.Req:JOÃO ALBERTO FERNANDES ARAUJO(Adv. Wilton Nery).Req:SUPERMERCADO LIDER LTDA.DESP.Diga o réu.Belém,19.12.86.

DIVÓRCIO N°3050/85.Req:ANTONIO NAZARENO DELGADO e FRANCISCA TEIXEIRA DELGADO(Adv.Rosinei Silva).DESP.Designe dia e hora para serem ouvidos os conjugues, em audiência.Intime-se.Belém,29.12.86.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO.Req:OSMARINA BEZERRA MARTINS (Adv.Joseliza Kauffman).Req:CLAUDIO DA PAZ TAVARES DESP.Certifique se o requerido contestou o pedido. Após vista ao M.P.Belém,29.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:TEIMA MARIA MOREIRA (Adv.Anna Laura Santos).Req:HERDEIROS DE VIRGINIO MA NOEL DA GAMA.DESP.Designe dia e hora,para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

ALIMENTOS.Req:FRANCISCA ISABEL DAS NEVES RODRIGUES (Adv.Eliana Pinheiro).Req:JOSÉ CARLOS MULLER DE FIGUEIREDO(Adv.Celina Banhos).DESP.Designe dia e hora para a audiência de prosseguimento da conciliação e julgamento.Intime-se as partes e as testemunhas e o M.P.Belém,16.12.86.

SEPARAÇÃO N°4530/85.Req:MARIO DA GRAÇA PEREIRA MARTINS(Adv.Rosinei Silva).Req:JOANA DIDIMA DO NASCIMENTO MARTINS.Sentença. Vistos, etc. Decreto a Separação Judicial do casal Mario da Graça Pereira Martins e Joana Didima do Nascimento Martins, qualificados às fls. 2 e na forma do pedido,transitada esta em julgado,expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente,em tudo obedecidas as formalidades legais.P.B.I.Belém,22.12.86.

ALIMENTOS.Req:ESVERALDINO BARATA CARNEIRO(Adv.José A Figueiredo).Req:DEUSALINDA MACHADO DA SILVA CARNEIRO.DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS.Req:Mº DE LOURDES COSTA DE MEDEIROS(Adv.Graciette McPhee).Req:IRAMAR DOS SANTOS MEDEIROS; DESP.Vista ao M.P.Belém,29.12.86.

ANULAÇÃO N°3438/85.Req:NILO ALVES DA SILVA(Adv. Ilma Abreu).Req:DAVINA DE FRANÇA AZEVEDO(Adv.Joseliza Kauffman).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°5144/85.Req:FRANCISCO INFACIO DA CRUZ e Mº DE FÁTIMA RODRIGUES DA CRUZ(Adv.Neide Rocha).DESP.Designe dia e hora para serem ouvidos os conjugues.Belém,29.12.86.

DIVÓRCIO.Req:Mº DE SOUZA FAUSTO(Adv.Arlete Cunha).Req:OTAVIANO FAUSTO FILHO.DESP.Homólogo,a desistência requerida pela autora,extinguindo-se a relação processual no caso.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°1818/85.Req:DARCY RAIMUNDA SARMENTO DA SILVA(Adv.Glaciilda Furtado).Req:SAPOMÃO OLIVEIRA DA SILVA.DESP.Expeça-se outro mandado,podendo o oficial de justiça realizar as diligências após as 18 horas,de acordo com o art. 172, § 2º do CPC.Belém,29.12.86.

INVESTIGAÇÃO N° 994/85.Req:DORACINA BARBOSA LEAL(Adv. Nazaré Santos).Req:JUSI COSTA LEAL.DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°1547/84.Req:OLAVO CORRÊA FILHO(Adv.Epitácio Santana).Req:MARTA GUIMARÃES VORRÉA(Adv.Francisco Milão).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°737/85.Req:TEREZINHA DE JESUS DOS REIS ORDONES(Adv.Marielena Carmona).Req:PAULO CESAR ALVES ORDONES(Adv. Jacob P. da Silva).DESP. Diga a ouvinte.Belém,29.12.86.Vista ao M.P.Belém,29.12.86.

REDUÇÃO DE PENSÃO.Req:VALDIR ANTONIO DE JESUS MIRANDA(Adv.Carlos A. Albuquerque).Req:MARIA LUIZA MELO DE JESUS MIRANDA(Adv.Graça Reale).Sentença:Homólogo por sentença, o acordo firmado,as fls. 14 com referência a pensão alimentícia devida por Valdir Antônio de Jesus Miranda à sra. Marília Melo de Jesus Miranda e seus filhos,para que produza seis legais e jurídicos efeitos.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°1547/84.Req:OLAVO CORRÊA FILHO(Adv.Epitácio Santana).Req:MARTA GUIMARÃES VORRÉA(Adv.Francisco Milão).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°4568/85.Req:Mº FEIREIRA LIMA COSTA(Adv. Rosinei Silva).Req:JOSÉ MONTEIRO DA COSTA.-CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 16.02.87., às 11:30 horas,para realização da audiência.Belém,29.12.86.EU,Jacy Sá.Escrivã.

DECLARATÓRIA.Req:JERÓNIMO NORONHA SERRÃO E S/MULHER (Adv.Jerônimo N Serrão).Req:CARLOS ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA E S/MULHER.DESP.Emende a petição inicial quanto à natureza do processo,visto que inexiste no caso,título lúcido certo e exigível.Belém,22.12.86.

DIVÓRCIO.Req:ALVARO SANTOS DA SILVA(Adv.Reinaldo Costa).Req:JACYRA MIRANDA DA SILVA.DESP.Indique dia e hora para designação da audiência de instrução e julgamento.Belém,04.12.86.

RETIFICAÇÃO N°4583/85.Req:MICHELLE ROBERTA GEMAUQUE LIMA(Adv.Ruy G. Sousa).Sentença:Em face do parecer do Ministério Público,julgo procedente o pedido da requerente,para que se proceda a retificação do nome da sua filha menor Roberta,no assento de nascimento da mesma,Expeça-se o mandado.P.B.I.Belém,10.12.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:Mº DE LOURDES ROCHA TORRES(Adv.Osmar Moreira).Req:RAIMUNDO DIAS PINHEIRO(Adv.Odilon Novo).DESP.Vista aos autores para dizer quanto a contestação.Belém,04.12.86.

ALIMENTOS.Req:FRANCISCA ISABEL DAS NEVES RODRIGUES (Adv.Eliana Pinheiro).Req:JOSÉ CARLOS MULLER DE FIGUEIREDO(Adv.Celina Banhos).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,16.12.86.

SEPARAÇÃO N°4530/85.Req:MARIO DA GRAÇA PEREIRA MARTINS(Adv.Rosinei Silva).Req:JOANA DIDIMA DO NASCIMENTO MARTINS.Sentença. Vistos, etc. Decreto a Separação Judicial do casal Mario da Graça Pereira Martins e Joana Didima do Nascimento Martins, qualificados às fls. 2 e na forma do pedido,transitada esta em julgado,expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente,em tudo obedecidas as formalidades legais.P.B.I.Belém,22.12.86.

SEPARAÇÃO N°2818/85.Req:NEUZA SANTANA DOS SANTOS(Adv.Epitácio Santana).Req:JOÃO SOUZA DOS SANTOS(Adv. Joselisa Kauffman).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,16.12.86.

SEPARAÇÃO N°5144/85.Req:FRANCISCO INFACIO DA CRUZ e Mº DE FÁTIMA RODRIGUES DA CRUZ(Adv.Neide Rocha).DESP.Designe dia e hora para serem ouvidos os conjugues.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°1818/85.Req:DARCY RAIMUNDA SARMENTO DA SILVA(Adv.Glaciilda Furtado).Req:SAPOMÃO OLIVEIRA DA SILVA.DESP.Expeça-se outro mandado,podendo o oficial de justiça realizar as diligências após as 18 horas,de acordo com o art. 172, § 2º do CPC.Belém,29.12.86.

INVESTIGAÇÃO N° 4924/85.Req:JOSÉ LUDUVINA DE NAZARETH (Adv.Nelson Souza).Req:HERNesto SANTOS.DESP.Designe dia e hora para a justificação.Intime-se as testemunhas.Belém,22.12.86.

ALVARA.Req:NORMA CARDOSO DA SILVA(Adv.Raimundo Orsi).DESP.Concede o alvará,autORIZANé a Sra. Norma Cardoso da Silva,receber em nome de seu filho interdito,Otavio Henrique da Ponte e Souza,a pensão deixada por falecimento do mesmo,Raul Costa da Ponte e Souza,a ser pago pelo IPASEP.Belém,29.12.86.

ALVARA N° 5130/85.Req:OSWALDO LEITE PEREIRA(Adv.Oswaldo Melo).DESP. Ao M.P.Belém,29.12.86.

DIVÓRCIO.Req:SÉRGIO MOURA RARETO e GLACI ALMEIDA BARRETO(Adv.Miguel Macedo).DESP.Designe dia e hora para a inquirição das testemunhas.Intime-se o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°1547/84.Req:OLAVO CORRÊA FILHO(Adv.Epitácio Santana).Req:MARTA GUIMARÃES VORRÉA(Adv.Francisco Milão).DESP.Designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.Intime-se as partes,as testemunhas e o M.P.Belém,29.12.86.

SEPARAÇÃO N°4568/85.Req:Mº FEIREIRA LIMA COSTA(Adv. Rosinei Silva).Req:JOSÉ MONTEIRO DA COSTA.-CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 16.02.87., às 11:30 horas,para realização da audiência.Belém,29.12.86.EU,Jacy Sá.Escrivã.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÉDOS, AUSENCIAS E INTERDITOS DESP. COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DA ESTADUA DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, E.C.

JUÍZO: Deputado THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juiz, za não titular, responde pelo Juízo de Direito de 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: Banco do Brasil S/A. Réu: Raimundo Leonardo Alves Rego. "Compro-se o despacho de fls. 43." (05.01.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto Hirama Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Alberto da Silva Campos. Requerido: Almir Gursen de Miranda. Despacho: "Seja o requerido citado, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, oferecer contestação, podendo, alegar matérias enunciadas no parágrafo único do art. 720 do C.P.C." (07.01.87) Advogado: Dr. Alberto da Silva Campos, em causa propria.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ailete Maria Franco Morgado. Ré: Imobiliária / Vera Cruz Ltda. Despacho: "Cite-se." (07.01.87) Advogado: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banpará S/A - Crédito Imobiliário. Devedores: Elias Soares da Silva e sua mulher Maria de Fátima Mendonça da Silva. Despacho: "Expeça-se o mandado." (07.01.87) Advogado: Dra. Maria Antônia Machado Tárrio.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimentos S/A. Devedores: Marcos Antônio Coelho (firma individual), Marcos Antônio Coelho e Alberto Primo Rodrigues Filho. // Sentença: "Vistos, etc. Homologo o termo de acordo firmado às fls. 23 e 24 dos autos, para que produza seus efeitos jurídicos." (07.01.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Lucinda Resende Fragoso. Réu: Gregório David Ornelas. Despacho: "Cite-se." (07.01.87) Advogada: Dra. Ana Maria F. Toscano.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C.C. A. - Construções Civis da Amazônia Ltda. Devedor: Hélio Francisco dos Santos Graça. Despacho: "Aguarde-se o titular." (07.01.87) Advogadas: Dras. Adelma Carneiro Maia, Ediléa Valeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Joaquim Dias. Devedores: Pedro Paulo Ribeiro Maia, Carlos Alberto de Bezerril Maia e Izabel Ribeiro Maia. Despacho: "A. Cite-se." (07.01.87) // Advogado: Dr. Ademar Kato.

Belém, 07 de janeiro de 1987
O Escrivão,
[Assinatura]
ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1987- 4º FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO
EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

4º VARA
Proc. nº 497/84 - EXECUÇÃO
Ex: - Belcom-Belém Com. Transp. e Rep. Ltda.
Adv: - Elias Almeida
Ex: - Comessa- Centro Oeste Nordeste Engenharia / S/A. e Sotave Norte S/A.
Adv: - Haroldo Souza Silveira
DESP: - À conta
Proc. nº 588/86 CONSIGNAÇÃO
Aut: - Orlando Gomes da Costa
Adv: - Ophir F. C. Junior
Reus: - Francisco Pinheiro de Souza e outra
Adv: - Sergio Guimarães Martins
DESP: - Deposite-se o cheque em conta vinculada no Banpará.

Proc. nº 615/86 DIVÓRCIO CONTENCIOSO
Aut: - José Leocadio Brito
Adv: - Lauroenio M. da Rocha
Ré: - Terêzinha Favacho Brito
Adv: - José E. B. de Almeida
DESP: - Diga o Autor
Proc. nº 645/86 DESPEJO
Aut: - Ruth P. Cerieiro da Souza
Adv: - Armando S. Cordeiro
Reu: - Joaquim de Souza Brabo
Adv: - Miguel Benedito F. Dias
DESP: - Diga a Autora.

Proc. nº 742/86 DESPEJO
Aut: - Miracema Conceição Matta Rezende
Adv: - Nelson Ribeiro M. e Souza
Reu: - Arlan da Costa Lobo
Adv: - Ruy Guilherme G. de Souza
DESP: - Designo o dia 26 do corrente às 11 horas, para a purgação da mora.

Proc. nº 769/86 SUPRIMENTO JUDICIAL
Req: - Elba Nascimento e Silva
DESP: - Vistos, etc... Difiro o pedido inicial e autorizo o casamento do menor E.A.N.S. com Antonio Carlos Barros Ramos, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no § Único do item I, do Art. 258 do C. Civil Bras.

Proc. nº 771/86 INTERPELAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
Req: - José Maria Tavares Pinho
Adv: - Luiz Neto
Regi: - Martinho A. Rodrigues
DESP: - Endene o requerente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº 783/86 COBRANÇA (SUMARISSIMA)
Aut: - Escritório Central de Arr. e Dist. - ECAD
Adv: - Haroldo Souza Silveira

Ré: - C. Santos Com. e Representações- Avistão
DESP: - Aguarde-se a titular

Proc. nº 784/86 COBRANÇA (SUMARISSIMA)
Aut: - Escrit. Central de Arr. e Dist. ECAD
Adv: - Haroldo Souza Silveira
Ré: - Hotel do Norte S/A.- HONORSA
DESP: - Aguarde-se a titular

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 560/86 SEPARAÇÃO DE CORPOS
Augusto Amador
Maria Nancy Oliveira Amador

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 788/86 - Execução
Armazens Pantoja Ltda.

Jaime Jacob Benathan

Obs: - Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 245/80-B Liquidação de sentença

Raimundo Rodrigues Ferreira

Antonio Rodrigues Diogo

Obs: - Entregue ao Of. Guilherme

RECOLHIDOS

Proc. nº 755/86 Busca e Apreensão

Safra- Crédito, Fin. e Invest. S/A.

Francisco de Assis Nunes Lima

Proc. nº 776/86 Consignação em pagamento

José Felipe A. Pereira

Transportadora Puma Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS

Proc. nº 754/86 Separação consensual

Geraldino de Jesus Fernandes Chaves

Maria do Carmo da Silva Chaves

Proc. nº 779/86 Separação consensual

Martinho Tenfen

Ana Maria do Canto Tenfen

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº Execução - 002/87

Celso Tork Brahma

Morval Fonseca

Valor: - CZ\$-12.000,00

Proc. nº 003/86 - Execução

Banco Mercantil do Brasil S/A

Francisco Rodrigues Leite, Luiz Antonio Malcher / Tavares e Jeová Ferreira Leite

Valor: - CZ\$-27.000,00

Proc. nº 004/87 - Execução

Playboy Ltda.

Sérgio de Carvalho Verdelho

Valor: - CZ\$-5.200,00

PETIÇÃO RECEBIDAS

João do Vale Barata, por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, nos autos de reintegração de posse, que move contra Alberto Lopes Maia, manifestando-se sobre a contestação.

Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Célio Simões de Souza, nos autos de execução que promove contra Valber Botelho Godinho, requerendo a juntada da Carta Fazenda aos autos, já julgado extinto.

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

SÁVARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301860141755)

Requerente: JOSE FELIPE A. PEREIRA adv. Marisete Cristina dos S. Peixoto

Requerida: TRANSPORTADORA PUMA LTDA. (adv.)

Despacho: "Designo o dia 12 de janeiro de 1987 às 11,00 hrs, para que o suplicante receba o valor consignado, mediante termo perante o cartório do feito, sob pena de depósito em aderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará. Expeça-se o competente mandado, cite-se ex vi arts. 893 e 896 do CPC, advertindo-se quanto a revelia. Intimem-se."

SÁVARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL 301860050014

Requerentes: LUIZ OTÁVIO RABELO MARTINS e IRLENE DUARTE MARTINS DE BARROS adv. Paulo Pinho - Despacho:

"Intime-se os Suplicantes a procederem o reconhecimento de suas firmas constantes no pedido inicial e no instrumento de mandado. Ouvi os conjuges na forma da lei convencê-me do propósito de ambos quanto a separação. Determinei a lavratura do competente termo."

SÁVARA ALIMENTOS 301860139148

Requerente: LORENA WATRIN DE OLIVEIRA adv. Maria Lídia Bittencourt Rodrigues

Requerido: OMAR OSMAIR NUNES DE OLIVEIRA (adv.)

Despacho: "Intime-se o A. a no prazo legal sanar a irregularidade do instrumento de mandado eis que, conforme os termos da inicial postula na condição de representante legal da menor e não pessoalmente. Arbitro alimentos provisórios em 30 (trinta) OTNs em favor da suplicante. Designo o dia 17 de março de 1987 às 10,00hrs para realização da audiência de Conciliação e julgamento. Expeça-se Carta Fazenda, consoante o requerido para a citação do R. ficando facultada a apresentação de defesa até a realização da audiência. Advirtam-se as partes quanto ao disposto no artigo 78 da lei 5.478 de 25.07.68. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se."

SÁVARA ABERTURA DE INVENTÁRIO NEGATIVO 301860143744

Requerente: MARIA ARIETE NAZARE TRINDADE adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Requerido: ANTONIO ORLANDO NAZARE TRINDADE

Despacho: "R. hoje. Nomeio inventariante a requerente, o qual deverá prestar o compromisso. Belém, 07-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

Despacho: "R. hoje. Nomeio inventariante a requerente, o qual deverá prestar o compromisso. Belém, 07-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

SÁVARA DESPEJO 301860143199

Requerente: DELMAS DEOMORO RIBEIRO adv. Evangelina A. Farah - Requerido: PAULO GOMES VIEIRA (adv.) Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 07-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

SÁVARA RESSARCIMENTO DE DANOS CUMULADA C/LUROS CESSANTES 301860134552

Autor: GREGÓRIO CAMA DA FONSECA adv. Luiz G. Bampaio - Réu: Guajará Veículos Ltda. (adv.) Despacho: "R. hoje. Aguarde-se a titular."

SÁVARA DESPEJO 301860142688

Requerente: JOSE COSTA adv. Laurencio M. da Rocha. Requeridos: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES E NILO BATOS DE ALMEIDA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 05-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

SÁVARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL (301860112608)

Requerente: JOSE ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCONDEM DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo - Despacho: R. hoje. A. Conta. Belém, 05-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

SÁVARA EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE 301860142498

Exequente: BANCO REAL S/A adv. Paulo Rubens X. de Sá - Executada: MADEIRAS TIMBORANA LTDA. (adv.) Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 05-01-87 a) Terezinha Martins da Fonseca."

SÁVARA DESQUITO LITIGIOSO - INVENTÁRIO JUDICIAL E PARTILHA 151-01-77

Autor: PAULO DOS SANTOS CORDEIRO adv. João Rodrigues de Souza. Ré: MARIA THEREZINHA BOTELHO CORDEIRO adv. João Rodrigues de Souza. Despacho: "Faça-se o Termo de ratificação de se vista o M. Público e Intimem-se a conta para a devida homologação."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de JOSE MARIA SOUZA FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VANDETE MARTINS, requerendo extinção da ação-Adv. Manoel Vitalino Martins

OBS: Recebido em 06/01/87

Requerimento de MARIA DA SILVA SAUMA; por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO AMORIM SANTOS, requerendo juntada de recibos de despesas-Adv. Carlos Hachem Chaves

OBS: Recebido em 07/01/87

Requerimento de CARLOS ELBERTO COSTA CARDOSO; por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JORGE VASCONCELOS, requerendo a remessa dos autos à contadora, para atualização dos cálculos-Adv. VERA Pandolfo Ribeiro

OBS: Recebido em 07/01/87

Requerimento de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de recibo de aluguel-Adv. Maria Julieta Barra

OBS: Recebido em 07/01/87

EXECUÇÃO

Requerente: MARIA URBANA DA SILVA FIGUEIREDO- Adv. Arthur Q. Ferreira

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento - 11a.Vara - nº 234/86
Autor:Walter José de Souza Kleinlein(Adv.
Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza).
Réu:Sérgio Augusto Mendes de Abreu.
Despacho:A conta.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 07.01.87
CARTÓRIO SAMPAIO

ATO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:-Autor-Luiz Reimundo Campos da Silva e Cunha(adv.Rui Filho)Réu-MÁRIO Lúcio Damasceno(adv. José Antônio Cavalcante)Despacho:Sugira o sr. escrivão dia e hora a ser realizada a audiência em pauta.Ciente os interessados.Belém 01.10.86.Ana Tereza Sereni Murrieta...Certifoco que foi designado o dia 15 do corrente mês, às 12:00 horas(H.V)para a audiência devida.Belém,06.01.87.Alberto Beleza,escrivão..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ATO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:-Autor-Tito Carlos Machado da Silva(adv.Francisco Viana)Réu-Zulma Lídia Pamplona da Cunha-Despacho:R. hoje.Determino o dia 22 de Janeiro, às 11:30, para a audiência,digo, pagamento da consignação.Arbitro os honorários, em 10% valor causa.Cite-se.Belém,06.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

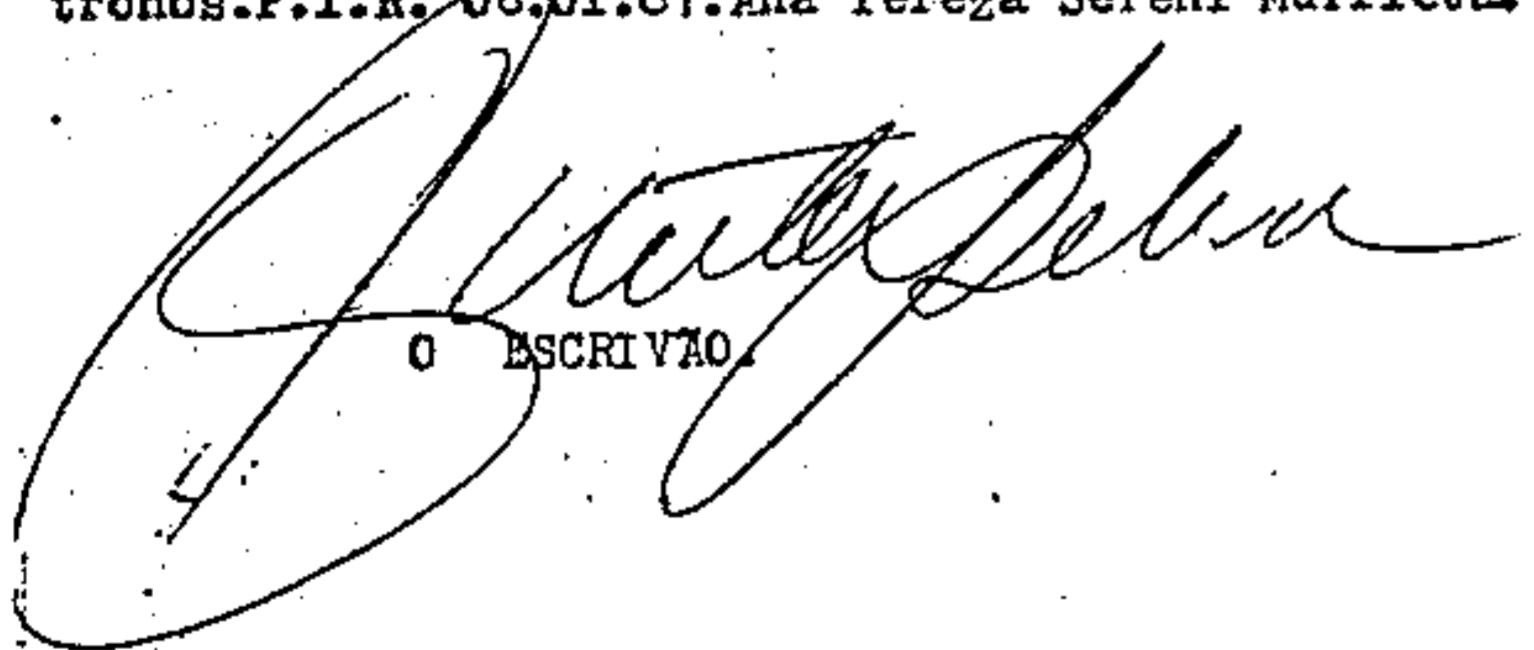
ATO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL-Autora:Evly Terezinha de Albuquerque Bezerra(adv.Sérgio Couto)Réu-Manoel Nobreaga de Freitas(adv.Má. Lúcia Patriarca)Despacho-sentença de conclusão seguinte-Desse modo,início o pedido de julgamento antecipado da lide e decretando de revelia contida na petição de fls. 86/88, em caso o que cumpse seu feito é o que determina o art. 872 do CPCfeita a intimação,ordenação a Juiz que,pagas as custas e decorridas quarenta e oito horas,sejam os autos entregues a parte independentemente de traslado.É o que se determina.P.I.R., Belém,06.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.

ATO ORDINÁRIA-Autor:Ma. Virginia de Carvalho(adv. (adv. Marco Alcântara)Réu-Embracom-Empresa Brasilera de Construção Ltda.Despacho:sentença de conclusão seguinte-Julgó procedente a ação,para condenar, e ré a resarcir a autora de todas as despesas por este efetuada com o seu tratamento médico hospitalar,bem como a pagar para acionante as quantias que,a mesma deixou de receber na UPPA.,pelo exercício da Monitoria,conforme consta do documento de fls. 81condenação serão acrescida juros e correção monetária,na forma da lei.Condeno ainda a ré nas custas do processo e nos honorários do advogado da A. os quântos fixos em 10% sobre o valor da causa,Deixo de deferir o pedido de pensão mensal,por cinco anos,por entender não ter ficado provada a necessidade de tratamento por tão longo tempo,como de igual modo a autora não provou uma incapacitação para atividade que exerce que,segundo a inicial é de funcionária pública.P.I.R.Belém,06.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ATO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO-Embargante:Herdeiros de Raimundo Cristino de França(adv.Humberto Mendonça) Embargado:Hilton Rubim de Assis(adv. Ademar Kato) Despacho:Diga os Autores.Belém,07.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ATO DE EMBARGOS DE DEVEDOR-Embargante:Companhia Real Agroindustrial(adv.Paulo Sá)Embargado:Gregório Ribeiro e Filho Ltda(adv. Raimundo Souza)Despacho:Sugira o sr. escrivão dia e hora a ser realizada a audiência em pauta.Ciente os interessados.Belém,06.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta...Certifoco que foi designado o dia 20,do mês em curso, às 9:00 horas(H.V),para a audiência competente.Belém,06.01.87.Alberto Beleza,escrivão..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ATO DE ANULAÇÃO DE PROTESTO-Autor:Fezenda Uberada S/A(adv.Edmar Pereira)Réu-Sabastião Lima Moraes(adv Flávio Maroja)Despacho-Despacho:sentença de conclusão seguinte-Considerando que as partes foram ao mesmo tempo vencedor e vencido,e nos mesmos termos do artigo 21 do CPC,"in capit",condeno-os ao pagamento das custas"prata",compensando-se os honorários profissionais de cada um dos respectivos patronos.P.I.R., 06.01.87.Ana Tereza Sereni Murrieta.


O ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 07.01.87

Proc. nº 36/85
Ação: Reintegração de Posse
Repte: Olga Maria Reis do Espírito Santo (Adv. Rui Guilherme G. de Souza)
Reqdo: Reimundo Nonato Reis Gomes (Adv. Otávio Ribeiro Guilhon)
Final de Sentença: "Vistos, etc. ... Nestas circunstâncias julgo improcedente a presente ação ,

devendo a autora voltar, querendo, com ação própria, e pagar as custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 19. 12.86. a) Maria Lúcia Xavier Hamaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Despacho: "Rec. hoje. Diga a autora sobre a contestação (fls. 11/12) e reconvenção (fls. 13/14) Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 75/86

Ação: Consignação em Pagamento
Repte: América de Oliveira Lima (Adv. Francisco Miléo)

Proc. nº 99/86

Ação: Despejo
Repte: João Alves da Silva (Adv. Pedro Silva)
Reqdo: Tereza Souza Fernandes
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. nº 57/86

Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Nazaré Ferreira da Silva (Adv. Raimundo Mendes)

Reqdo: José Fernandes Osvaldo Olivet
Despacho: "Rec. hoje. Dá-se ciência à requerente da certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 49/86

Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Hildevaldo Bezerra Mesquita (Adv. Pedro Silva)

Reqdo: Jacob Jaime Pinto
Despacho: "À Sra. Escrivã para que proceda de acordo com o disposto no artigo 899 do C. P. Civil, voltando os autos conclusos após as férias coletivas. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 48/86

Ação: Despejo

Repte: Renée Raad (Adv. Joselisa Kauffman)
Reqdo: Walmir da Silva Gomes

Despacho: "Rec. hoje, às 11:30 h. Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e :Comércio da Capital".

Proc. nº 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Repte: Moises Aires (Adv. Ana Santos)

Reqdo: Lucimar do Carmo Olaia Garcia

Despacho: "Rec. hoje. Diga o autor sobre a contestação de fls. 12. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 75/86

Ação: Consignação em Pagamento

Repte: América de Oliveira Lima (Adv. Francisco Caetano Mileo)

Reqdo: Julio da Silva Maués

Despacho: "Rec. hoje. Dá-se ciência ao requerente da certidão do Oficial de Justiça, às fls. 11 v. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 56/86

Ação: Despejo

Repte: Raimundo Claudio Corrêa (Adv. Joselisa Kauffman)

Reqdo: Elenice Amaral

Despacho: "Rec. hoje. Expeça-se novo mandado citatório, com as cautelas legais. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 57/86

Ação: Executiva

Repte: Bibiane Alves de Lima (Adv. Marlene Ramos Pampolha)

Reqdo: Raimunda da Silva Gonçalves

Despacho: "Rec. hoje. I - A Conta, arbitrados em 15% sobre o valor do pedido os honorários advocatícios do autor. II - Deixa de isentar a requerida de custas e demais despesas processuais, de vez que não goza do benefício da justiça gratuita. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

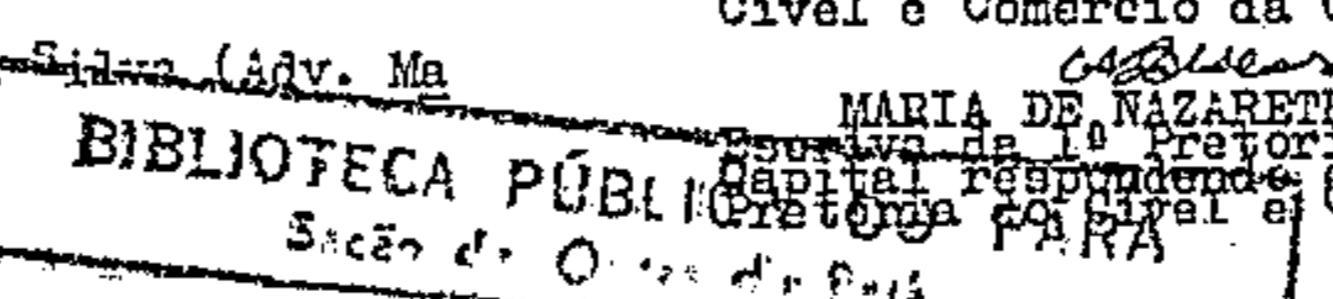
Proc. nº 35/85

Ação: Despejo

Repte: Rubanir das Neves Maireira (Adv. Joselisa Kauffman)

Reqdo: Raimundo Nonato da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Expeça-se mandado de desocupação, se preciso, com auxílio da força policial, recomendando-se, todavia, sejam observadas as cautelas necessárias quanto aos móveis e utensílios, bem como moderação no cumprimento desta ordem. Int. Belém, 29.12.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".


MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivão da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital respondendo cumulativamente pela 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

BIBLIOTECA PÚBLICA
Sala de Oitava